



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



001

PROCESSO N.º 82/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017
PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a instauração de licitação que objetiva a aquisição de pneumáticos para veículos e máquinas da municipalidade.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

04-depto de administração
04001-divisão de recursos humanos
0412204022007-mantem atividades de recursos humanos 1130
3390300000-material de consumo
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes 900/260
0824408012016-mantem atividades administrativas da ação social 3000
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-mantem e implementam programas e projetos sociais 11501/1150
0824308026018-mantem ações do conselho tutelar 1150
0824308026019-implementam programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes 1150/1150
3390300000-material de consumo
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica - PAB fixo 1130/1130
1030110012023-bloco atenção básica - saúde bucal 1600/1600
1030110012024-bloco atenção básica - EACS 1130
1030110012025-bloco atenção básica - ESF 1130
1030110012026-bloco atenção básica - serv básicos de saúde pública 1600/1600/1130
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde 1130
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica 1040/1150
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia 1150/1150/1130
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria 1130
3390300000-material de consumo
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB 1130
1236112012034-mantem e implementam ações - ensino fundamental 1150/1130/1150/1130
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-mantem ações do ensino infantil - FUNDEB 1130
1236512012037-mantem e implementam transporte escolar - ensino infantil 1130
1236512012038-mantem e implementam ações - ensino infantil 1130/1130
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantem e implementam o transporte escolar-fundamental 1130/1130
3390300000-material de consumo
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais 1130/1130
2678226012046-mantem a malha rodoviária municipal 1130/1130/1130/1130
3390300000-material de consumo
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantem atividades de agricultura e fomento 1130/1130
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantem e implementam ações de incentivo a pecuária 1130/1130
3390300000-material de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de abril de 2017

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 82/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

GABINETE DO PREFEITO - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

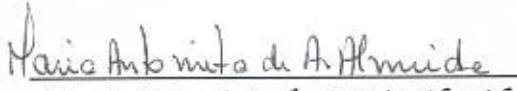
1. A necessidade de manter a frota municipal de veículos e máquinas em condições de pronto emprego;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de pneumáticos para veículos e máquinas da municipalidade, limitado ao teto máximo de R\$ 710.000,00(setecentos e dez mil reais), tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas para 12 meses.

Centro Administrativo em 12 de abril de 2017


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 82/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucária, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de aquisição de pneus novos, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 26 de abril de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto o aquisição de pneus novos, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
- 1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, para todos os itens constantes do Anexo I.

2.2.2 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME E EPP, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, somente para os itens 03, 04 e 05 constantes do Anexo I.

2.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.

h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de aproveitar os benefícios desta condição.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

005

em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

006

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica (dispensada se já apresentada no credenciamento)

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,
- b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,
- c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,
- d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD ou documento equivalente) ou do Município (alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

007

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.



13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

Considerando o significativo valor dos objetos licitados através deste processo, para fins de contratação deverá ser prestada, pelo contratado, garantia no importe de 5%(cinco por cento) do valor a ser contratado, a ser integralizado através de uma das modalidade descritas no § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IGPM.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de abril de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para aquisição de pneumáticos novos, para suprimento aos setores da municipalidade, para fornecimento/execução de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Quant	Descrição	Obs	Apresentação	R\$ máximo Unitário	R\$ máximo total
01	120	Pneu novo	*	175/70x14 radial	356,66	42.799,20
02	50	Pneu novo	*	9x17,5 liso comum	770,00	38.500,00
03	100	Pneu novo	**	1000x20 borrachudo radial	1.834,00	183.400,00
04	50	Pneu novo	**	1000x20 liso radial	1.676,66	83.833,00
05	100	Pneu novo	**	1000x20 borrachudo comum	1.355,00	135.500,00
06	40	Pneu novo	*	1000x20 liso comum	1.268,33	50.733,20
07	200	Camara novo	*	1000x20	149,00	29.800,00
08	200	Protetor novo	*	1000x20	66,66	13.332,00
09	20	Pneu novo	*	235/70x16 radial	802,66	16.053,20
10	40	Pneu novo	*	295/80x22,5 radial	1.963,33	78.533,20
11	20	Pneu novo	*	185/65x15	424,00	8.480,00
12	100	Camara	*	1400x24	290,00	29.000,00

Obs.: (*)itens restritos a participação de MEs e EPPs; (**)itens de ampla participação.

2.3 Os objetos propostos deverão ser novos para o primeiro uso, sendo vedado a composição dos mesmos com produtos recuperados, remoldados, remanufaturados ou outros com semelhante nomenclatura.

2.4 Os objetos com propostas de valor acima dos descritos em cada item serão sumariamente desclassificados por serem considerados excessivos.

2.5 Nos preços propostos serão considerados todas as obrigações fiscais, embalagens, descarga e transporte e/ou frete além de outros de interesse das proponentes.

2.6 Os objetos deverão ser sempre entregues de acordo com as solicitações da municipalidade dentro de um período máximo de 05(cinco) dias úteis contados da ordem de compra e empenho emitidos pelo setor de compras ou infra estrutura da municipalidade sob pena da incidência de juros de mora, por dia de atraso, na razão de 0,2%, sobre o valor da fatura, até o máximo de 15%, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

2.7 Os códigos, numerações e ou referencias que por ventura venham a ser utilizadas neste processo são como o próprio nome já diz "referencial" e as substituições poderão ser feitas de acordo com a oferta de mercado desde que não se comprometa o funcionamento dos equipamentos nem haja perda quanto a qualidade dos itens.

2.7.1 Deverá estar gravado na lateral dos pneus os números de matrícula que correspondem a origem, tempo de fabricação, nome do fabricante, modelo do pneu e demais características de utilização ofertados conforme proposta da licitação, através de marcas em alto ou baixo relevo produzidas durante a fabricação dos pneus.

2.8 Os itens a serem adquiridos nesta licitação devem ser NOVOS e certificados pelo INMETRO, devendo ainda os proponentes suportarem uma garantia de no mínimo 01(um) ano contra defeitos de fabricação, contados da emissão da Nota Fiscal de venda.

2.8.1 Constados pela contratante eventuais defeitos de fabricação nos objetos, na vigência do período de garantia previsto neste item(2.8), o contratado será notificado para que, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, faça a substituição do pneu por outro de idênticas dimensões e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

em condições de pronto emprego, correndo as custas do contratado eventuais despesas desta substituição.

2.9 Todos os itens deverão ser propostos com a devida informação da marca de fabricação de cada um, bem como o respectivo modelo correspondente da aludida marca, deverão, ainda, os proponentes apresentarem, sob pena de desclassificação, catálogo do produto proposto, em língua portuguesa (Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor), com as suas especificações técnicas. O catálogo deverá conter as informações básicas dos produtos, como bitola exata ou dimensões, indicação de uso, capacidade de carga, ilustração do objeto podendo ser desenho técnico ou foto. O catálogo aqui descrito poderá ser obtido do site do fabricante, se este o tiver, ou ainda através da apresentação de catálogos impressos para fins comerciais, sendo estes custos suportados por cada cada proponente.

2.10 Os objetos a serem fornecidos não deverão ter data de fabricação superior a 90 (noventa) dias contados da efetiva entrega.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 - A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 - Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 - As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04-depto de administração			
04001-divisão de recursos humanos			
0412204022007-mantem atividades de recursos humanos			
3390300000-material de consumo			
Item	Quant	Descrição	Apresentação
01	20	Pneu novo	175/70x14 radial

06-depto de ação social			
06001-divisão de desenvolvimento social			
0824408012015-apoio social a pessoas carentes			
0824408012016-mantem atividades administrativas da ação social			
06002-fundo municipal de assistência social			
0824308026017-mantem e implementar programas e projetos sociais			
0824308026018-mantem ações do conselho tutelar			
0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes			
3390300000-material de consumo			
Item	Quant	Descrição	Apresentação
01	20	Pneu novo	175/70x14 radial



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

015

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição	Apresentação
01	40	Pneu novo	175/70x14 radial
09	20	Pneu novo	235/70x16 radial
11	10	Pneu novo	185/65x15

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB
1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB
1236512012037-mantém e implementar transporte escolar – ensino infantil
1236512012038-mantém e implementar ações – ensino infantil
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantém e implementar o transporte escolar-fundamental
3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição	Apresentação
01	20	Pneu novo	175/70x14 radial
02	50	Pneu novo	9x17,5 liso comum
05	100	Pneu novo	1000x20 borrachudo comum
06	40	Pneu novo	1000x20 liso comum
07	100	Camara novo	1000x20
08	100	Protetor novo	1000x20
10	20	Pneu novo	295/80x22,5 radial
11	10	Pneu novo	185/65x15

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais
2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal
3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição	Apresentação
01	20	Pneu novo	175/70x14 radial
03	80	Pneu novo	1000x20 borrachudo radial
04	40	Pneu novo	1000x20 liso radial
07	80	Camara novo	1000x20
08	80	Protetor novo	1000x20
10	20	Pneu novo	295/80x22,5 radial
12	100	Camara	1400x24

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantém e implementar ações de incentivo a pecuária
3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição	Apresentação
03	20	Pneu novo	1000x20 borrachudo radial
04	10	Pneu novo	1000x20 liso radial
07	20	Camara novo	1000x20
08	20	Protetor novo	1000x20

5 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de infraestrutura sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento de 12 meses contados da contratação, com fornecimento fracionado conforme emissões de empenhos e ordens de compra considerando-se o prazo de entrega para cada compra de até cinco dias úteis contados da citação do contratado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2 Os objetos contratados deverão ser novos para o primeiro uso, sendo vedado a composição dos mesmos com produtos recuperados, remoldados, remanufaturados ou outros com semelhante nomenclatura.

1.3 Os códigos, numerações e ou referências que por ventura venham a ser utilizadas neste contrato são como o próprio nome já diz "referencial" e as substituições poderão ser feitas de acordo com a oferta de mercado desde que não se comprometa o funcionamento dos equipamentos nem haja perda quanto a qualidade dos itens.

1.3.1 Deverá estar gravado na lateral dos pneus os números de matrícula que correspondem a origem, tempo de fabricação, nome do fabricante, modelo do pneu e demais características de utilização conforme proposta da licitação, através de marcas em alto ou baixo relevo produzidas durante o processo de fabricação dos pneus.

1.4 Os itens contratados devem ser NOVOS e certificados pelo INMETRO, devendo ainda o contratado suportar uma garantia de no mínimo 01(um) ano contra defeitos de fabricação, contados da emissão da Nota Fiscal de venda.

1.4.1 Constatados pela contratante eventuais defeitos de fabricação nos objetos, na vigência do período de garantia previsto neste item(1.4), o contratado será notificado para que, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, faça a substituição do pneu por outro de idênticas dimensões e em condições de pronto emprego, correndo as custas do contratado eventuais despesas desta substituição.

1.5 Os objetos a serem fornecidos não deverão ter data de fabricação superior a 90(noventa) dias contados da efetiva entrega.

1.6 O contratado prestou caução na forma de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Os objetos deverão ser sempre entregues de acordo com as solicitações da municipalidade dentro de um período máximo de 05(cinco) dias úteis contados da ordem de compra e empenho emitidos pelo setor de compras ou infra estrutura da municipalidade sob pena da incidência de juros de mora, por dia de atraso, na razão de 0,2%, sobre o valor da fatura, até o máximo de 15%, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

018

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecuível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0_/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

_____, em ____ de _____ de 201__			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			
Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ			
Edital de Licitação – _____ 0__/201__			
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR			
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO			
A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.			
_____, em ____ de _____ de 201__			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			
Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantidade de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.			
Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.			
_____, em ____ de _____ de 201__			
(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado) (com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)			
Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ			
Edital de Licitação – _____ 0__/201__			
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR			
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO			
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.			
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.			
Local e data, ____ de _____ de _____, em ____ de _____ de 201__			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			
Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.			
Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ			
Edital de Licitação – _____ 0__/201__			
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR			
PROPOSTA DE VALORES			
Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº	Agência nº
		Banco	Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



Camara 1400x24
OPAR 250 SUL P 360

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017 DER 260

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Item Comercial	Item Fabi	Item Drimava	Item media	Total media
01	120	Pneu novo	175/70x14	310,00	410,00	350,00	356,66	42.799,20
02	50	Pneu novo	9x17,5 liso comum	690,00	820,00	800,00	770,00	38.500,00
03	40	Pneu novo	9x17,5 borrachudo comum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	100	Pneu novo	1000x20 borrachudo radial	1.760,00	1.842,00	1.900,00	1.834,00	183.400,00
05	50	Pneu novo	1000x20 liso radial	1.580,00	1.750,00	1.700,00	1.676,66	83.833,00
06	200	Camara novo	1000x20	120,00	157,00	170,00	149,00	29.800,00
07	200	Protetor novo	1000x20	48,00	72,00	80,00	66,66	13.332,00
08	20	Pneu novo	235/70x16 Saude	710,00	918,00	780,00	802,66	16.053,20
09	40	Pneu novo	295/80x22,5	1.790,00	2.250,00	1.850,00	1.963,33	78.533,20
10	20	Pneu novo	185/65x15	370,00	502,00	400,00	424,00	8.480,00
11	100	Pneu comum						494.730,60

12	100	Camara 9400x24 Obras						
20	PNEUS	175/70x14 Educação					Pneu Comum 10 Educação 100	
20	PNEUS	AGÃO SOCIAL 175/70x14					PNEU Comum	
20	PNEUS	175/70x14 Obras					995/80x22,5 = 20 Educação	
20	PNEUS	175/70x14 Administração					295/80x22,5 = 20 - Obras	
40	PNEUS	175/70x14 Saúde					185/65x15 = 10 Saude	
80	PNEUS	1000x20 Borrachudo Radial Obras					185/65x15 = 10 Educação	
20	Pneus	1000x20 Borrachudo Radial Agricultura						
40	Pneus	1000x20 Radial Liso Obras						
10	Pneus	1000x20 Radial Liso Agricultura						
80	Camara e 80 protetor	- Obras						
20	Camara e 20 protetor	- Agricultura						
100	Camara e 100 protetor	Educação						

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Pastas

Caixa de Entrada 167
 Lixo Eletrônico 30
 Rascunhos 14
 Itens Enviados
 Itens Excluídos 6
 Arquivo Morto
 cidade

☐ Novo | ☐ Responder | ☐ Excluir | ☐ Arquivar | ☐ Lixo eletrônico | ☐ Limpar

Re: DPaschoal

R Ruteli Leichtweis - Loja 174 - DPA <RUTELI.LEICHTWEIS@dpaschoal.com.br>

Responder |

Hoje, 09:45
 Você

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: Comercial Automotiva S/A		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: AV. Luiz Antonio Faedo, 2150		e-mail:		
Município/UF: Francisco Beltrão		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 45.987.005/0174-06	Telefone: (46) 3524-1290	Representante legal: Cleverson Camargo Ferreira		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Pneu 175/70x14		310,00	
02	Pneu 9x17.5 liso comum		690,00	
03	Pneu 9x17.5 borrachudo comum			
04	Pneu 1000x20 borrachudo radial		1.760,00	
05	Pneu 1000x20 liso radial		1.580,00	
06	Camara 1000x20		120,00	
07	Protektor 1000x 20		48,00	
08	Pneu 235/70x16		710,00	
09	Pneu 295/80x22,5		1790,00	
10	Pneu 185/65x15		370,00	

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento;

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

☐

De: jose valdevino FRAGOZO <v_fragozo@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 7 de março de 2017 10:10:44

Para: Ruteli Leichtweis - Loja 174 - DPA

Assunto: Re: DPaschoal



**SA
PATI
LHAS**

**3 POR
R\$ 99**



CONFIRA >

IMAGENS ILUSTRATIVAS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

025

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	e-mail:		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Pneu 175/70x14		410,00	
02	Pneu 9x17,5 liso comum		820,00	
03	Pneu 9x17,5 borrachudo comum		-	
04	Pneu 1000x20 borrachudo radial		1.842,00	
05	Pneu 1000x20 liso radial		1.750,00	
06	Camara 1000x20		157,00	
07	Protetor 1000x20		72,00	
08	Pneu 235/70x16		918,00	
09	Pneu 295/80x22,5		2.25,00	
10	Pneu 185/65x15		502,00	

Carimbo do CNPJ:

01 846 805/0001-13
FABR RECAPAGENS DE PNEUS
LTD.A -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1736
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR.

Data e Assinatura do representante legal:

Obs. 1 A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs. 2 Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Obs. 3 Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4 A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: DRIMAVA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA		Banco: BB	Agência: 0495-2	Conta: 25109-7
Endereço: VIA LATERAL DORICO TARTARI 5830		e-mail: gerencia@sulpneusautocenter.com.br		
Município/UF: PATO BRANCO		Inscrição estadual: 90298647-29		
CNPJ nº: 06.001.111/0001-07	Telefone: 046 3225 380	Representante legal: Ivanor Sutili		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Pneu 175/70x14		350,00	120
02	Pneu 9x17,5 liso comum		800,00	40
03	Pneu 9x17,5 borrachudo comum		xxx	
04	Pneu1000x20 borrachudo radial		1900,00	80
05	Pneu1000x20 liso radial		1700,00	30
06	Camara 1000x20		170,00	180
07	Protetor 1000x 20		80,00	200
08	Pneu 235/70x16		780,00	200
09	Pneu 295/80x22,5		1850,00	30
10	Pneu 185/65x15		400,00	20

Carimbo do CNPJ:

06.001.111/0001-07

**DRIMAVA COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.**

ROD. BR 158 Nº 5830
CEP 85503-310

PATO BRANCO - PARANÁ

Data e Assinatura do representante legal:

DRIMAVA COM. DE PNEUS LTDA
CNPJ 06.001.111/0001-07
Ivanor Sutili
Sócio Proprietário

Ivanor Sutili

- Obs. 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
- Obs. 2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- Obs. 3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento;
- Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 51/2017–Presencial

Objeto: aquisição de pneumáticos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2017–Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para o departamento de educação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2017–Presencial

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Contato: 30830

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 041/2017

Objeto: Serviços de locação de espaço para realização de evento (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação.

Data: 03 de maio de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 11 de abril de 2017.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

30027/2017

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em medicina e segurança ocupacional para prestação de serviços consistentes na elaboração e execução dos programas ocupacionais previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente, na Lei 8213/1991, Decreto 3.048/1999, ordens de serviço e Instruções Normativas do INSS e na Lei Municipal nº 1344/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, de modo a atender as necessidades dos servidores celetistas e estatutários lotados nas Entidades Assistenciais de Saúde mantidas pelo Município de Contenda/PR, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização no meio ambiente do trabalho, (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 31.138,91 (Trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 23 de maio de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito a Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR. O Edital que poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 11 de abril de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29965/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 51/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de pneumáticos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

29726/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para o departamento de educação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

29728/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2017 - Presencial

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

29729/2017

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA(S) DE RÁDIO PARA VEICULAÇÃO DE MÍDIA RADIOFÔNICA, REFERENTE A MATÉRIAS DE OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de Abril de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 203.578,68. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 27 de Abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 11 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

30261/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 020/2017

Objeto: Aquisição de alimentos (hortifrutigranjeiros e carnes), para o consumo na alimentação dos animais silvestres do Zoológico Bosque Guarani, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 667821 Abertura e avaliação das propostas: 27 de Abril de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de Abril de 2017.

Natanuel de Almeida

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

30063/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 021/2017

Objeto: Confeção de impressos gráficos, serigráficos, aquisição de balões e camisetas para uso na campanha MAIO AMARELO, que será executada em Foz do Iguaçu durante o mês de maio de 2017. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 667985 Abertura e avaliação das propostas: 26 de Abril de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail licitacoes@gnail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de Abril de 2017.

Natanuel de Almeida

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

30152/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE LANCES PARA UTILIZAÇÃO PELA MUNICIPALIDADE. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 82/2017
PREGÃO N.º 51/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva aquisição de pneumáticos novos para a frota da municipalidade, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de frotas e compras orçou o objeto em atenção a demanda da frota para o período estimado de 12 meses, consoante cotações feitas.

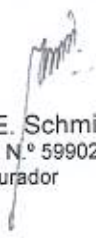
Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade, como de praxe.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de abril de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador



J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Pato Branco, n° 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 051/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa:
 J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, com sede: Rua: Pato Branco N° 87, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.172.015/0001-32, e Inscrição Estadual sob n.º 90702827-52 representada neste ato por sua proprietária do(s) outorgante(s) Senhora: JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6945545-0 e CPF n.º 601.218.079-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o SENHOR.: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.187.014-1 e CPF n.º 537.304.889-53, a quem confere: amplos poderes para representar a EMPRESA:
 J.F.EVANGELISTA COM. DE PNEUS ME, perante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR, no que se referir ao presente: PREGÃO PRESENCIAL n° 051/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24 DE ABRIL DE 2018.

Francisco Beltrão, 24 de Abril de 2017:

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA

CPF: 601.218.079-91



23.172.015/0001-32
 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
 R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
 CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) GERALDO APARECIDO FERNANDES	(mãe) IZAURA BENATTI FERNANDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1966	IDENTIDADE (número) 6945545-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 60121807991			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TRAVIZOL			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601-353	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PATO BRANCO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO QUADRA 592; LOTE 05;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 85601-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONTA.FB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530702 Atividade Secundária 4681805	Descrição do Objeto COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS		USC EM JUNTA COMERCIAL EXERCENTE DE ATIVIDADE EXERCENTE DE ATIVIDADE ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 27/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	TABELIONATO Francisco Beltrão	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____ _____ _____ _____		AUTENTICAÇÃO PR1150000152314	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/08/2015 15:58 SOB N°
41107960021.
PROTOCOLO: 154516414 DE 28/08/2015. NIRE: 41107960021.
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG/1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO uC106.gtuqb.D66M CTRL: 44ymg.a3CS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

017083 JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2015

Iracema Miranda

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLÁVIO CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 15:58 SOB Nº
41107960021.

PROTOCOLO: 154516414 DE 28/08/2015. NIRE: 41107960021.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

DECLARACAO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITACAO.

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR.

Avenida Araucaria, nº 3120

Pregão Presencial 051/2017.

Sra. Pregoeira, (o).

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, inscrita CNPJ nº 23.172.015/0001-32, com sede na cidade de Francisco Beltrão PR, por seu representante legal abaixo-assinado (a), Sr(a). ANTONIO SERGIO EVANGELISTA RG nº 4.187.014-1, CPF nº 537.304.889-53, Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 051/2017 cujo objeto: de aquisição de Pneus Novos para veículos da frota Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, declara que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Francisco Beltrão, 26 de Abril 2017.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

REPRESENTANTE LEGAL

23.172.015/0001-32
 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
 R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
 CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, CNPJ nº 23.172.015/0001-32, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 051/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR.

Francisco Beltrão, 26 de Abril de 2017.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

REPRESENTANTE LEGAL

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0796002-1	CNPJ 23.172.015/0001-32	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/08/2015	Data de início de Atividade 27/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Pato Branco, 87 - QUADRA 592; LOTE 05; São Cristóvão, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-350			
Objeto COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Número: 20154516406 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA Identidade: 69455450, SSP/PR CPF: 601.218.079-91 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de abril de 2017

17/206654-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO



Diogo Lemos de Faria

Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@gmail.com

RUBRICA	036
LIVRO	89-P
FOLHA	012/013

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **FABIO L.SZYCHTA EIRELI - ME** a favor de **ALBINO SZYCHTA**, como declara-se:

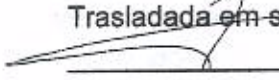
S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (27/03/2017), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **FABIO L.SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPF/MMF sob nº 25.115.613/0001-03, com sede na Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava-PR neste ato representada por seu administrador **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7.336.607-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.197.789-44**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas nº 4636, Apto 01, Conradinho, Guarapuava-PR, nos termos do Ato Constitutivo devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 41600466748 de 01/07/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa-ME devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20163997861 de 01 de julho de 2016, conforme Certidão simplificada emitida em 16 de março de 2017; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 117/121; da pasta 27-ACA; reconhecida como a própria por mim, Paulo Sérgio da Silva, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº **1.325.809/SSP/PR**, expedida em 25/08/1974, inscrito no CPF/MF sob nº **190.507.399-20**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4636, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para o fim especial de nomear credenciados para representar a Empresa Outorgante em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, tomada de preços, pregão presencial, ppregão eletrônico, RDC presencial e RDC eletrônico), podendo assinar atas, propostas de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; seguindo-se da representação junto as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Tabbelionatos, Cartório de Títulos e Documentos, Cartório de Anexos e Protestos, especialmente junto a Junta Comercial; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. Protocolado sob nº 332/2017 na data de 27/03/2017 A pedido,

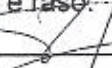


25 ABR 2017

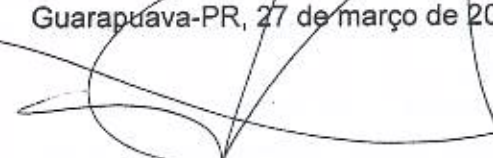
(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 332/2017 na data de 27/03/2017. Selo Digital Nº JhQyA.jMOp8.2Iq2h, Controle: x2eAy.hwYwu. Eu, (a.), Paulo Sérgio da Silva, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, ISS: R\$2,10. (aa.) FABIO LUIS SZYCHTA, Representante. Paulo Sérgio da Silva, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,  Paulo Sérgio da Silva, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 27 de março de 2017


Paulo Sérgio da Silva
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JhQyA.jMOp8.2Iq2h
Controle:
x2eAy.hwYwu
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **FABIO L. SZYCHTA - EIRELI**, com sede na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Reforma de Pneumáticos Usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748. MUNICIPAL DE
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação; que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 10 de junho de 2.016.

 **FABIO LUIS SZYCHTA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB N° 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo N°ap01c.9064t.pf.vg2. Controle: uahfpm.e5v3
 Valide esse selo em http://funapara.com.br
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO L. SZYCHTA, *0030* *835* B*
 Em Teste da Verdade
 Curitiba-PR, 14 de junho de 2016 - 12h30min
 Paulo Sérgio da Silva - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB N° 41600466748.
 PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600952630. NIRE: 41600466748.
 FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

721485418

ALBINO SZYCHA

DOC. IDENTIDADE / CNIL. EMISSÃO / UF
1325809-0 SESP PR

CNPJ 190.507.399-20 DATA NASCIMENTO 19/02/1959

PRIMAÇÃO
JACOB SZYCHA
SOFIA KLOSSOVSKI
SZYCHA

PERMISSÃO ACC CRT. TMB. AN

PP RESCISÓRIO 01103647470 VALIDADE 28/03/2018 1ª HABILITAÇÃO 11/12/1974

721485418

GUARAPUAVA, PR

30/03/2013

01784017095
PR905520047

DETRAN-PR (PARANÁ)





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

043

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046674-8	CNPJ 25.115.613/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2016	Data de Início de Atividade 10/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-280			
Objeto Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa		
Titular Nome/CPF FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44	Administrador Sim	Início do Mandato 10/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2017 Ato: BALANCO	Número: 20172496160	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2017

17/253478-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

G



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

ANEXO VII

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 51/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO LUIS SZYCHTA portador da Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024.197.789-44, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 51/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 26 de abril de 2017.


FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

ADALJ
FERNANDES





J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Pato Branco, n° 87, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

DECLARAÇÕES DE GARANTIA E OUTRAS RESPONSABILIDADES

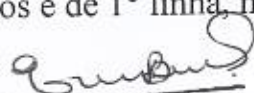
A empresa **J.F EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME**, inscrita no CNPJ 23.172.015/0001-32, situada na Rua Pato Branco n°87 Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – PR, na qualidade de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DETENTORA DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (DI) e REPRESENTANTE LEGAL DOS FABRICANTES** dos PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGSTONE, GOODYER, LING LONG, JK, APOLLO, SUPERGUIDER, TRIANGLE, MARCHER, GOODRIDE, XBRI, TORQUE, SAILUN e BBW **DECLARA** para os fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e **GARANTIA/REPOSIÇÃO** dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 anos após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, inclusive quanto á responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 72 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.

Declaramos ainda, que os pneus a serem fornecidos terão em seu DOT data de fabricação inferior a 90 Dias.

Responsabilizamos ainda em fazer a coleta dos produtos utilizados e descartados sempre que formos requisitados.

Estamos cientes de que o contrato será assinado para um período de 12 meses.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação e conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1° linha, não


 J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



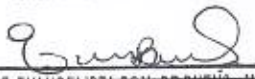
J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão - Pr
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou reconicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas Ltda, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Outrossim informamos que nos preços já estão contidos: Impostos, fretes e outras despesas oriundas da comercialização dos itens ofertados.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

Francisco Beltrão - PR 26 de Abril de 2017.


J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME

CNPJ: 23.172.015/0001-32

23.172.015/0001-32
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR





J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão - Pr
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

Pregão Presencial N° 51/2017

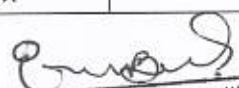
À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Sergio Evangelista.

CPF: 537304889-53.

PROPOSTA

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
01	120	Pneu novo	175/70x14 radial	Sailum Atrezzo SH402	R\$ 339,00	R\$40.680,00
02	50	Pneu novo	9x17,5 liso comum	Ling Long LLF26	R\$749,00	R\$37.450,00
03	100	Pneu novo	1000x20 borrachudo radial	Dunlop SP 580/A	R\$1.799,00	R\$179.900,00
04	50	Pneu novo	1000x20 liso radial	Dunlop SP 350A	R\$1.629,00	R\$81.450,00
05	100	Pneu novo	1000x20 borrachudo comum	Ling Long LL59	R\$1.299,00	R\$129.900,00
06	40	Pneu novo	1000x20 liso comum	Goodride CR942	R\$1.219,00	R\$48.760,00
07	200	Camara novo	1000x20	BBW	R\$139,90	R\$27.980,00
08	200	Protetor novo	1000x20	Irbo	R\$59,00	R\$11.800,00
09	20	Pneu novo	235/70x16 radial	Sailum Terramax	R\$739,00	R\$14.780,00


J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME





J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Pato Branco, n° 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

10	40	Pneu novo	295/80x22,5 radial	Dunlop SP 391	R\$1.829,00	R\$73.160,00
11	20	Pneu novo	185/65x15	Sailum Atrezzo SH402	R\$399,00	R\$7.980,00
12	100	Camara	1400x24	BBW	R\$279,00	R\$27.900,00

VALOR TOTAL: 681.740,00

Valor Total da Proposta: Seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta reais.

Prazo Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de entrega: 05 Dias.

Dados Bancários: Banco 341 Itau.

Agencia 1437 - Francisco Beltrão

C/C: 66708-0 - J.F.EVANGELISTA COM.DE PNEUS ME.

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

A mercadoria oferecida tem prazo máximo de 6 meses desde sua fabricação. Garantias conforme declarações entregue.

Francisco Beltrão, 26 de Abril de 2017.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA

23.172.015/0001-32
 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
 R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
 CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

ATREZZO

SH402

HIGH PERFORMANCE TYRE - 90 SIZES

Size	PR	LI / SR	SW (mm)	OD (mm)	Std Rim	MRL		UTQG	F	W	NG	NR
						Single (kg@kPa)	Dual (kg@kPa)					
155/65R13	STD	73T	157	532	4.5	365 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
155/70R13	STD	75T	157	548	4.5	387 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
155/80R13	STD	79T	157	578	4.5	437 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
165/65R13	STD	77T	170	544	5	412 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
165/70R13	STD	79T	170	562	5	437 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
165/80R13	STD	83T	165	594	4.5	487 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
175/65R13	STD	80T	177	568	5	450 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
175/70R13	STD	82T	177	579	5J	475 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
185/70R13	STD	86T	189	690	5.5J	530 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
155/65R14	STD	75T	157	558	4.5	387 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
155/70R14	STD	77T	157	574	4.50B	412 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
165/60R14	STD	75H	170	554	5	387 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
165/65R14	STD	79T	170	570	5	437 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
165/70R14	STD	81T	170	588	5	462 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
165/70R14	XL	85T	170	588	5	515 @ 340	**	460AB	E	E	71dB	2
175/65R14	STD	82H	177	584	5J	475 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
175/65R14	XL	86T	177	584	5J	530 @ 340	**	420AA	E	E	71dB	2
175/65R14	STD	82T	177	584	5J	475 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
175/70R14	STD	84T	177	602	5J	500 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
175/70R14	XL	88T	177	602	5J	560 @ 340	**	460AB	E	E	71dB	2
175/80R14	STD	88T	177	638	5	560 @ 300	**	460AB	E	E	71dB	2
185/60R14	STD	77V	194	542	6	412 @ 300	**	400AA	E	E	70dB	2
185/65R14	STD	80H	194	560	6	450 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/60R14	STD	82H	189	578	5.5J	475 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/65R14	STD	86H	189	596	5.5J	530 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/65R14	STD	86T	189	596	5.5J	530 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
195/65R14	STD	89H	201	610	6J	550 @ 300	**	420AA	E	E	71dB	2
185/70R14	STD	88T	189	616	5.5J	560 @ 300	**	460AB	E	E	71dB	2
185/70R14	STD	88H	189	616	5.5J	560 @ 300	**	460AB	E	E	71dB	2
195/60R14	STD	85H	201	590	6J	530 @ 300	**	420AA	E	E	71dB	2
195/70R14	STD	91T	201	630	6J	615 @ 300	**	460AB	C	E	71dB	2
195/70R14	STD	91H	201	630	6J	615 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
205/70R14	STD	95T	209	644	6J	690 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
175/65R15	STD	77T	182	573	5.5	412 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
175/65R15	STD	84T	177	609	5	500 @ 300	**	460AB	E	E	70dB	2
175/65R15	STD	84H	177	609	5	500 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/55R15	STD	82V	194	585	6	475 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/55R15	STD	82H	194	585	6	475 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/60R15	XL	88H	189	603	5.5	560 @ 340	**	420AA	E	E	71dB	2
185/60R15	STD	84H	189	603	5.5	500 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/65R15	STD	88H	189	621	5.5J	560 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
185/65R15	XL	92T	189	621	5.5J	630 @ 340	**	420AA	E	E	71dB	2
185/65R15	STD	88T	189	621	5.5J	560 @ 300	**	420AA	E	E	70dB	2
195/50R15	STD	82V	201	577	6	475 @ 300	**	420AA	E	E	71dB	2
195/50R15	STD	82H	201	577	6	475 @ 300	**	420AA	E	E	71dB	2
195/55R15	STD	85V	201	595	6J	515 @ 300	**	400AA	E	E	71dB	2
195/55R15	STD	85H	201	595	6J	515 @ 300	**	400AA	E	E	71dB	2

**Not applicable

SH406; MARCA : SAILUN;
CÓDIGO COMERCIAL : 2002267;
RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS :
VIETNA

050

SAILUN	165/70R13 79T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 165/70R13 79T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000693; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	165/70R13 79T STD ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 165/70R13 79T STD ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002267; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	165/70R13 79T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 165/70R13 79T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549106; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	165/70R14 81T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 165/70R14 81T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000694; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	165/70R14 81T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 165/70R14 81T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549107; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/70R13 82T ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R13 82T ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002276; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/70R13 82T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R13 82T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000089; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	175/70R13 82T STD ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R13 82T STD ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002276; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/70R13 82T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R13 82T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549112; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/70R14 84T ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R14 84T ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002261; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/70R14 84T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R14 84T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000082; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	175/70R14 84T STD ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R14 84T STD ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002261; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/70R14 84T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 175/70R14 84T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549113; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	185/70R13 86T ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 185/70R13 86T ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002277; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	185/70R13 86T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 185/70R13 86T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000088; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	185/70R13 86T STD ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 185/70R13 86T STD ATREZZO

John 1

B

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

			155/65R13 73T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549098 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	155/65R14 75T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 155/65R14 75T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000686; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	165/65R13 77T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 165/65R13 77T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000687; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	165/65R13 77T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 165/65R13 77T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549104 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	165/65R14 79T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 165/65R14 79T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000688; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	165/65R14 79T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 165/65R14 79T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549105 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/65R13 80T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 175/65R13 80T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000689; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 175/65R14 82T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000379 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 175/65R14 82T STD ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002268 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 175/65R14 82T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549110 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	175/65R15 84T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 175/65R15 84T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000690; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 185/65R14 86T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000381 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH406	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 185/65R14 86T STD ATREZZO SH406; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2002268 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 185/65R14 86T STD ATREZZO SH407; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5549120 ; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : VIETNA
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO TOURING LS	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 185/65R14 86T STD ATREZZO TOURING LS; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000692; RRC : F; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	185/65R15 88T STD ATREZZO SH402	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO : 185/65R15 88T STD ATREZZO SH402; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000377; RRC : E; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	185/65R15 88T STD ATREZZO SH407	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C5D3; MODELO

ANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



Nossos Pneus Etiketagem de Pneus Tecnologia Conheça seu Pneu Sobre a Dunlop

Faça sua busca...

Dunlop > Nossos Pneus > Caminhões e Ônibus > SP 580 A

Caminhões e Ônibus

Com ótimo desempenho e alta aderência, os pneus Dunlop para caminhões e ônibus foram feitos para motoristas que percorrem o mundo e buscam segurança em primeiro lugar. As linhas Eixo de Direção e Eixo de Tração oferecem isso e muito mais.



SP 580 A

Handwritten signature



Distribuidores

ENCONTRE SEU PNEU DUNLOP

Esse é um pneu de utilização mista, com predominância em condição de asfalto, em veículos de serviço urbano/obras que pode ser montado em todas as posições, preferencialmente em eixo direcional e livre. Sua rodagem conta com desenho otimizado para reduzir desgaste irregular e tem boa resistência a cortes, lacerações e picotamentos.

CARACTERÍSTICAS

- Rodagem com desenho otimizado
- Utilização mista

VANTAGENS

- Redução do desgaste irregular
- Composto da banda resistente a cortes e lacerações/picotamento

Medidas por Aro

20"

10.00R20 16 146/143K



SP 122



SP 350A



SP 581



SP 871



SP 831



SP 811



SP 391



SP 431A

Handwritten signature

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

Encontre seu pneu

Um jeito mais fácil e rápido de encontrar o pneu ideal para seu veículo. Na seção "Encontre seu pneu", você faz a busca por meio da categoria, marca, modelo e série.

Tecnologia

São mais de 120 anos de história, inúmeras estradas, vários países e incontáveis cidades. Entenda por que a Dunlop vem fazendo o mundo rodar com tantas

VEJA
TAMBÉM

além de características de cada modelo: aro, perfil e dimensão. Encontre o seu.

053
inovações e alta tecnologia na produção de seus pneus.

Encontre seu Pneu

Encontre um distribuidor
[Ver Mais](#)

Nossos Pneus

[Automóveis](#)
[SUV e Pick-Ups](#)
[Vans](#)
[Caminhões e Ônibus](#)
[Ver Mais](#)

Tecnologia

[Como é feito um Dunlop](#)
[Diferenciais Dunlop](#)
[Seu Pneu por Dentro](#)
[Campos de Prova](#)
[Ver Mais](#)

Conheça seu Pneu

[Saiba ler seu Pneu](#)
[Cuidados com o Pneu](#)
[Segurança](#)
[Etiquetagem de Pneus](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[A Escolha dos Pneus](#)
[Ver Mais](#)

Sobre a Dunlop

[Quem Somos](#)
[Linha do Tempo](#)
[A Invenção do Pneu](#)
[Dunlop no Brasil](#)
[Dunlop no Mundo](#)
[Grupo Sumitomo](#)
[Ver Mais](#)

Redes
Sociais



RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu e-mail

ENVIAR



[Trabalhe Conosco](#) [Fale Conosco](#) [Imprensa](#) [Dunlop na Minha Loja](#) [Termo de Garantia](#) [Garantia Mais](#)
[Política SGI](#) [Políticas de Privacidade](#)

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



Nossos Pneus Etiquetagem de Pneus Tecnologia Conheça seu Pneu Sobre a Dunlop

Faça sua busca...

Dunlop > Nossos Pneus > Caminhões e Ônibus > SP 350A

Caminhões e Ônibus

Com ótimo desempenho e alta aderência, os pneus Dunlop para caminhões e ônibus foram feitos para motoristas que percorrem o mundo e buscam segurança em primeiro lugar. As linhas Eixo de Direção e Eixo de Tração oferecem isso e muito mais.



SP 350A

Johny



Distribuidores

ENCONTRE SEU PNEU DUNLOP

A perfeita combinação entre alta quilometragem e segurança. Para aplicação em eixos livres e direcionais. Oferece excelente aderência, alto desempenho e ótimo índice de recapacidade.

CARACTERÍSTICAS

- Longa vida útil;
- Baixa manutenção;
- Desgaste uniforme.

VANTAGENS

- Longa vida útil;
- Baixa manutenção;
- Desgaste uniforme.

Medidas por Aro

20"

22"

10.00R20 16 146/143L

11.00R22 16 150/146K



SP 122



SP 581



SP 871



SP 831



SP 580 A



SP 811



SP 391



SP 431A

Encontre seu pneu

Um jeito mais fácil e rápido de encontrar o pneu ideal para seu veículo. Na seção "Encontre seu pneu", você faz a busca por meio da categoria, marca, modelo e série, além de características de cada modelo: aro, perfil e dimensão. Encontre o seu.

Tecnologia

São mais de 120 anos de história, inúmeras estradas, vários países e incontáveis cidades. Entenda por que a Dunlop vem fazendo o mundo rodar com tantos pneus. Inovações e alta tecnologia na produção de seus pneus.

J.F. EVANGELISTA COM 25 ANOS DE EXPERIÊNCIA

VEJA
TAMBÉM

Encontre um distribuidor
Ver Mais

Automóveis
SUV e Pick-Ups
Vans
Caminhões e Ônibus
Ver Mais

Como é feito um Dunlop
Diferenciais Dunlop
Seu Pneu por Dentro
Campos de Prova
Ver Mais

Saiba ler seu Pneu
Cuidados com o Pneu
Segurança
Etiquetagem de Pneus
Perguntas Frequentes
A Escolha dos Pneus
Ver Mais

Quem Somos
Linha do Tempo
A Invenção do Pneu
Dunlop no Brasil
Dunlop no Mundo
Grupo Sumitomo
Ver Mais



RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu e-mail

ENVIAR



Trabalhe Conosco Fale Conosco Imprensa Dunlop na Minha Loja Termo de Garantia Garantia Mais
Política SGI Políticas de Privacidade

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

DUNLOP	DUNLOP 255/40R17 94W DIREZZA DZ102 / 324357	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 255/40ZRF20 (97Y) SP SPORT MAXX GT600 DSST CTT / 326671	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 255/40ZRF20 (97Y) SP SPORT MAXX GT600 DSST CTT / 326672	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 275/35R18 95W DIREZZA DZ102 / 324358	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 275/35R19 96W SP SPORT MAXX GT / 307327	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 275/35R19 96W SP SPORT MAXX GT / 329327	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 275/40RF20 102Y SP SPORT MAXX 050 DSST CTT / 317799	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 275/50R20 109W SP SPORT MAXX 050+ / 323319	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 285/35ZRF20 (100Y) SP SPORT MAXX GT600 DSST CTT / 326673	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP 285/35ZRF20 (100Y) SP SPORT MAXX GT600 DSST CTT / 326674	SIM	(F23) 2A2B1C7D5
DUNLOP	DUNLOP P215/45R18 89V SP SPORT 5000M / 312985	SIM	(F23) 2A2B1C7D5

Certificador: IQA **Nº Certificado:** 04P-0013.14-24 **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/04/2001 **Validade:** 04/07/2020 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 -- EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE - JAPAN	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE	TSUTSUI-CHO, CHUO-KU, KOBE-SHI, 2-1-1 --- HYOGO-KEN, - JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DUNLOP	DUNLOP 10.00R20 146/143K SP580A / 288665	SIM	(F24) 4A2B5C1	John 3	
DUNLOP	DUNLOP 10.00R20 146/143L SP 160 / 284297	SIM	(F24) 4A2B5C1		
DUNLOP	DUNLOP 10.00R20 146/143L SP 350A / 267175	SIM	(F24) 4A2B5C1	John 04	
DUNLOP	DUNLOP 10.00R20 146/143L SP431A / 244857	SIM	(F24) 4A2B5C1		

Certificador: IQA **Nº Certificado:** 04P-0013.14-25 **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/04/2001 **Validade:** 04/07/2020 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 -- EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE - JAPAN	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE	TSUTSUI-CHO, CHUO-KU, KOBE-SHI, 2-1-1 --- HYOGO-KEN, - JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DUNLOP	DUNLOP LT245/75R16 114/111S GRANDTREK AT3 / 322271	SIM	(F25) 3A2B4C2		
DUNLOP	DUNLOP LT265/70R16 117/114T GRANDTREK AT3 / 324814	SIM	(F25) 3A2B4C2		
DUNLOP	DUNLOP LT285/75R16 116/113Q GRANDTREK MT2 / 304273	SIM	(F25) 3A2B4C2		
DUNLOP	DUNLOP LT285/75R16 122/119Q GRANDTREK AT3 / 322930	SIM	(F25) 3A2B4C2		

Certificador: IQA **Nº Certificado:** 04P-0013.14-28 **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/04/2001 **Validade:** 04/07/2020 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 -- EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



LDL831

Radial Truck Tire (Regional)

- 1 Typical block pattern design make good towing and
 2 Grip on wet and dry road
 3 Strong wear resistance and long life
 4 Retreadability



Size	Ply Rating	Load Index	Speed Symbols	Max Load and Inflated Pressure				Overall Diameter (mm)	Section Width (mm)	Tread Depth (mm)	Operation Norm
				Dual	Single	Dual	Single				
215/75R17.5	14	125/124	M	6.00	700	1700	700	767	212	16.0	ETRC
215/75R17.5	16	135/133	J	6.00	850	2100	850	767	212	16.0	ETRC
215/75R17.5	14	125/122	M	6.00	760	1650	760	767	211	16.0	GB
215/75R17.5	16	127/124	J	6.00	830	1750	830	767	211	16.0	GB
235/75R17.5	14	132/130	M	6.75	1000	2200	1000	797	233	17.0	ETRC
235/75R17.5	16	143/140	J	6.75	1200	2600	1200	797	233	17.0	ETRC
235/75R17.5	16	143/141	J	6.75	1275	2725	1275	797	233	17.0	ETRC
235/75R17.5	14	128/126	M	6.75	1700	2600	1700	797	233	17.0	GB
235/75R17.5	16	132/129	J	6.75	1850	2800	1850	797	233	17.0	GB
245/70R17.5	14	134/132	M	7.50	2000	2775	2000	769	248	18.0	ETRC
245/70R17.5	16	136/134	M	7.50	2120	2850	2120	769	248	18.0	ETRC
245/70R17.5	16	143/141	J	7.50	2575	3375	2575	769	248	18.0	ETRC



F815

Radial Truck Tire (Regional)

Suitable for trucks running on the high-grade road.



Size	Ply Rating	Load Index	Speed Symbols	Max Load and Inflated Pressure				Overall Diameter (mm)	Section Width (mm)	Tread Depth (mm)	Operation Norm
				Dual	Single	Dual	Single				
6.00R15.5	8	95/90	L	4	450	690	450	630	170	10.0	GB
6.00R15.5	8	97/92	L	4.5E	460	730	460	705	170	10.5	GB
6.50R16.5	10	107/102	M	5.50F	560	975	560	750	185	10.5	GB
6.50R16.5	12	110/105	L	5.50F	670	1060	670	750	185	10.5	GB



F830

Radial Truck Tire (Regional)

Suitable for medium trucks running on the highway.



Size	Ply Rating	Load Index	Speed Symbols	Max Load and Inflated Pressure				Overall Diameter (mm)	Section Width (mm)	Tread Depth (mm)	Operation Norm
				Dual	Single	Dual	Single				
7.00R16.1	12	115/110	M	5.50F	1215	670	1215	670	200	10.5	GB
7.00R16.1	14	118/114	L	5.50F	1320	770	1320	770	200	10.5	GB



LLF26

Radial Truck Tire (Regional)

Suitable for medium trucks running on the high-grade road.



Size	Ply Rating	Load Index	Speed Symbols	Max Load and Inflated Pressure				Overall Diameter (mm)	Section Width (mm)	Tread Depth (mm)	Operation Norm
				Dual	Single	Dual	Single				
7.50R16.1	12	120/116	M	6.00G	670	1400	670	800	215	11.5	GB
7.50R16.1	14	122/118	M	6.00G	770	1500	770	800	215	11.5	GB
8.25R16.1	12	124/122	M	6.20	780	1600	780	850	230	12.5	TRA
8.25R16.1	12	126/124	M	6.5	800	1700	800	847	236	12.5	TRA
8.25R16.1	14	128/127	L	6.5	830	1850	830	847	236	12.5	TRA
8.25R16.1	12	133/119	M	6.50H	560	1540	560	855	235	12.5	GB
8.25R16.1	14	128/122	L	6.50H	670	1700	670	855	235	12.5	GB
8.25R16.1	16	128/124	L	6.50H	770	1900	770	855	235	12.5	GB
8.25R16.1	12	121/120	M	6.00	635	1450	635	802	215	12.5	ETRC
8.25R16.1	14	128/127	M	6.75	750	1620	750	842	240	12.0	ETRC
8.25R16.1	16	143/141	M	6.75	2575	3375	2575	842	240	12.0	ETRC

14/03/2017

Produtos Certificados

	CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716937	/ DB: 3
LINGLONG	9.5R17.5 16PR 143/141K D950 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716944	SIM FAMILIA: 4A2B5C2 - RRG: E / G: C / DB: 3
LINGLONG	9.5R17.5 16PR 143/141M LLF26 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956723508	SIM FAMILIA: 4A2B5C2 - RRG: E / G: C / DB: 2

058

Jtm?

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.169/16 Tipo: Produto Emissão: 08/06/2016 Validade: 08/06/2020
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
62534619000701	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA	ANGELS	AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601, - JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU - PR - BRASIL Tel: 3025-5088 Email: rubia@angelsinvestimentos.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SHANDONG LINGLONG TYRE CO LTD.		JINGLONG ROAD, 777 - - ZHAOYUAN - SG. - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LINGLONG	10.00R20 16PR 146/143L LLF68 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717118	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 12PR 149/146J LD10 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717095	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: E / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148J LLD10 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717088	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: E / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K D900 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717071	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: E / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K D928 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716951	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: E / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K D935 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716968	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: E / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K F816 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716975	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K F860 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717064	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K LLA01 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716982	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K LLA08 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717057	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K LLD09 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716999	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: E / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K LLF06 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717040	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/148K LLG28 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717002	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146L LLF02 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717033	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	10.00R20 18PR 149/146L LLF68 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717019	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	11.00R20 16PR 150/147K LLA08 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717101	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		
LINGLONG	9.00R20 14PR 140/147K LLA08 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956717026	SIM	FAMILIA: 4A2B6C1 - RRG: D / G: B / DB: 3		

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



Entre em contato: (11) 3590-0066

[Página Inicial](#) [Centros de Montagem Parceiros](#) [Onde Estamos](#) [Contato](#)

Categorias

PNEUS PARA VAN
Pneu Run Flat
PNEUS DE MOTO
PNEUS DE PASSO
PNEU REMOLD
Cambio Off Road
PNEU RUN FLAT MEDIDAS
PNEUS OFF ROAD
PNEUS MAQUINAS / OTR
PNEUS EMPILHADERA
PNEUS AGRICOLAS
PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES
PNEUS LINHA QUADRICICLOS
CAMARAS PARA MOTO
CAMARA DE AR
PROTECTOR PNEU

Novos Produtos

Pneu Aro 16" Michelin 225/75 R16C - Agilis + 118/116R para Van e Utilitários R\$739,00 R\$715,00

Pneu Pirelli 215/75R16 Chrono 113R R\$646,00 R\$622,00

Pneu Michelin Agilis 215/75R16 118/114R R\$748,00 R\$712,00

Pneu 215/75R16 C Cargo G26 Goodyear 113R Original Ford Transit R\$745,00 R\$732,00

Pneu Continental Aro 16 - 115/75R16 Vanco 6 113/111R R\$745,00 R\$668,00

Boletim Informativo

Seu nome:

Seu endereço de email:

[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [PNEU LINGLONG 10.00-20 16 LONAS 141/136G LL59 TTD \(BORRACHUDO\)](#)

[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [141/136G LL59 TTD \(BORRACHUDO\)](#)

[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [TTD \(BORRACHUDO\)](#)

[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [141/136G LL59 TTD \(BORRACHUDO\)](#)

[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [LL59 TTD \(BORRACHUDO\)](#)

[PNEU LINGLONG 10.00-20 16 LONAS 141/136G LL59 TTD \(BORRACHUDO\)](#)

[MEDIDAS](#) [10.00-20](#) [PNEU LINGLONG 10.00-20 16 LONAS](#)

[ARO](#) [PNEU LINGLONG 10.00-20 16 LONAS 141/136G LL59](#)

[ARO](#) [ARO 20](#) [PNEU LINGLONG 10.00-20 16 LONAS](#)

[MEDIDAS](#) [PNEU LINGLONG 10.00-20 16 LONAS 141/136G](#)

PNEU LINGLONG 10.00-20 16 LONAS 141/136G LL59 TTD (BORRACHUDO)



Preço sugerido: R\$944,00
Seu preço: R\$860,00
(Você economiza R\$84,00)

Marca: [LINGLONG](#)

Condição: Novo

Peso: 70,00 KGS

VENDAS:
(11) 2738-9266

Descrição	Pagamentos	Produtos similares	Comentários
-----------	------------	--------------------	-------------

Descrição do Produto

Fabricante	Pneu LINGLONG
Medida	10.00-20
Índice de Velocidade	J
Carga	140
Modelo	LL59
Largura (mm)	10.00
Perfil	PNEU DIGONAL
Aro	20
Tipo	BORRACHUDO
Peso	70000 Gramas
Garantia	5 anos para defeitos de fabricação

Produtos relacionados

PNEU LINGLONG 8.00-20 14 LONAS 141/136G LL59 TTD (BORRACHUDO) R\$814,00 R\$709,00

PNEU 7.50R16 LINGLONG 14PR 122/118M D955 (COMPLETO) BORRACHUDO R\$745,00 R\$702,00

PNEU LINGLONG 155R12C 6PR 838/11N LMC1 8 LONAS R\$224,00 R\$208,00

PNEU LINGLONG 195/70R15 C 8 LONAS 104/102r 668 R\$382,00 R\$362,00

PNEU LINGLONG 225/65R16 112R LINGLONG 6 LONAS PARA VAN R\$820,00 R\$459,00

Itens recentes

PNEU 10.00-20 GOODRIDE 16 LONAS CR942 (LISO) (14,5MM) R\$4.420,00 R\$988,00

PNEU SUPERGUIDER 17.5 -25 16 LONAS L3VE3 TL QH811 R\$3.488,00 R\$3.257,00

PNEU SUPERGUIDER 14.9 -28 12 LONAS R1 QH812 T1 (agrícola)

PNEU 19.5L-24 12 LONAS R-4 QH601 TL RETROSCAVADEIRA R\$3.644,00 R\$2.442,00

PNEU SUPERGUIDER 20.5 -25 20 LONAS L3VE3 TL R\$6.468,00 R\$4.926,00

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

LINGLONG TYRE
CO. LTD.

ZHAOYUAN - SG. - CHINA

TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

060

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
LINGLONG	9.00-20 14PR 141/137G LL2 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716166	SIM	FAMILIA: 4A1B4C1 - RRG: / G: / DB:
LINGLONG	9.00-20 14PR 141/137G LL4 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716180	SIM	FAMILIA: 4A1B4C1 - RRG: / G: / DB:
LINGLONG	9.00-20 14PR 141/137G LL47 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716142	NÃO	FAMILIA: 4A1B4C1 - RRG: / G: / DB:
LINGLONG	9.00-20 14PR 141/137G LL48 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716197	SIM	FAMILIA: 4A1B4C1 - RRG: / G: / DB:
LINGLONG	9.00-20 14PR 141/137G LL59 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716173	SIM	FAMILIA: 4A1B4C1 - RRG: / G: / DB:

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.158/16 Tipo: Produto Emissão: 08/06/2016 Validade:

08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA	ANGELS	AV. JOSE MARIA DE BRITO, 601, - JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL Tel: 3025-5088 Email: rubia@angelsinvestimentos.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE COMERCIAL
	SHANDONG LINGLONG TYRE CO. LTD.		JINGLONG ROAD, 777 --- ZHAOYUAN - SG. - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
LINGLONG	10.00-20 16PR 146/142G LL2 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716227	SIM	FAMILIA: 4A1B5C1 - RRG: / G: / DB:
LINGLONG	10.00-20 16PR 146/142G LL47 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716210	SIM	FAMILIA: 4A1B5C1 - RRG: / G: / DB:
LINGLONG	10.00-20 16PR 146/142G LL59 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716203	SIM	FAMILIA: 4A1B5C1 - RRG: / G: / DB:
LINGLONG	9.00-20 16PR 145/140G LL48 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956723690	SIM	FAMILIA: 4A1B5C1 - RRG: / G: / DB:

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.159/16 Tipo: Produto Emissão: 08/06/2016 Validade:

08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	SHANDONG LINGLONG TYRE CO. LTD.		JINGLONG ROAD, 777 - - - ZHAOYUAN - SG. - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LINGLONG	11.00-20 16PR 150/145G LL47 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716234	SIM	FAMILIA: 4A1B6C1 - RRG: / G: / DB:		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.160/16 Tipo: Produto Emissão: 08/06/2016 Validade:

08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA	ANGELS	AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601, -- JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL Tel: 3025-5088 Email: rubia@angelsinvestimentos.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SHANDONG LINGLONG TYRE CO. LTD.		JINGLONG ROAD, 777 --- ZHAOYUAN - SG. - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LINGLONG	11.00-20 18PR 153/148G LL47 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716241	SIM	FAMILIA: FAMÍLIA: 4A1B7C1 - RRG: / G: / DB:		
LINGLONG	11.00-20 18PR 153/148G LL59 - CÓDIGO COMERCIAL: 6959956716258	SIM	FAMILIA: FAMÍLIA: 4A1B7C1 - RRG: / G: / DB:		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.161/16 Tipo: Produto Emissão: 08/06/2016 Validade:

08/06/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA	ANGELS	AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601, - JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL Tel: 3025-5088	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

[Minha conta](#) [Status do pedido](#) [Ver carrinho](#) [Entrar ou Criar uma conta](#)


Entre em contato: (11) 3590-0066

[Página Inicial](#) [Centros de Montagem Parceiros](#) [Onde Estamos](#) [Contato](#)

Pesquisa avançada

Categorias

PNEUS PARA VAN
Pneu Run Flat
PNEUS DE MOTO
PNEUS DE PASSEIO
PNEU REMOLD
Cavalo Off Road
PNEU RUN FLAT MEDIDAS
PNEUS OFF ROAD
PNEUS MAQUINAS + OTR
PNEUS EMPILHADEIRA
PNEUS AGRICOLAS
PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES
PNEUS LINHA QUADRICICLOS
CAMARAS PARA MOTO
CAMARA DE AR
PROTECTOR PNEU

Novos Produtos

Pneu Aro 16" Michelin 225/75 R16C - Agilis + 118/116R para Van e Utilitários R\$728,00 R\$715,00
Pneu Pirelli 215/75R16 Chrono 113R R\$645,00 R\$622,00
Pneu Michelin Agilis 215/75R16 118/114R R\$745,00 R\$712,00
Pneu 215/75R16 C Cargo G26 Goodyear 113R Original Ford Transit R\$745,00 R\$732,00
Pneu Continental Aro 16 - 215/75R16 Vanco 8 113/111R R\$745,00 R\$668,00

Boletim Informativo

Seu nome:

Seu endereço de email:

[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [PNEU 10.00-20 GOODRIDE 16 LONAS CR942 \(LISO\)\(14,5MM\)](#)
[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [MEDIDAS](#) [10.00-20](#) [PNEU 10.00-20 GOODRIDE 16 LONAS CR942 \(LISO\)\(14,5MM\)](#)
[Página Inicial](#) [PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÕES](#) [MEDIDAS](#) [PNEU 10.00-20 GOODRIDE 16 LONAS CR942 \(LISO\)\(14,5MM\)](#)

PNEU 10.00-20 GOODRIDE 16 LONAS CR942 (LISO) (14,5MM)



Preço sugerido: R\$1.120,00

Seu preço: R\$998,00
(Você economiza R\$122,00)

Marca: GOODRIDE

Condição: Novo

Peso: 70,00 KGS

Pagamento: ENTREGA A PARTIR DE SAO PAULO 3 DIAS

VENDAS:
(11) 2738-9266

Produtos relacionados

PNEU GOODRIDE 9.00-20 14 LONAS 141/137G CR942 LISO R\$814,00 R\$792,00

PNEU 10.00-20 APOLLO 16 LONAS 146/142 AMAR V/T RIB (LISO) R\$1.121,00 R\$958,00

PNEU GOODRIDE 11R24.5 18 LONAS 145/148L CR980 R\$1.265,00 R\$1.156,00

PNEU 10.00-20 WEST LAKE 16 LONAS CR942 (LISO) (14,5MM) R\$1.120,00 R\$998,00

PNEU 7.50R16 TRI-ACE 14 LONAS 122/118N B26 (Iso) L11

Itens recentes

PNEU SUPERGUIDER 17.5 -25 16 LONAS L3/E3 TL QH811 R\$3.488,00 R\$3.257,00

PNEU SUPERGUIDER 14.9 -28 12 LONAS R1 QH612 TL (agrícola)

PNEU 19.5L-24 12 LONAS R-4 QH601 TL RETROESCAVADEIRA R\$3.614,00 R\$2.442,00

PNEU SUPERGUIDER 20.5 -25 20 LONAS L3/E3 TL R\$6.458,00 R\$4.926,00

PNEU SUPERGUIDER 12.5/80 -18 12 LONAS TL I-3/R-4 QH803 1 R\$1.352,00 R\$1.270,00

Descrição	Pagamentos	Produtos similares	Comentários
-----------	------------	--------------------	-------------

Descrição do Produto

Fabricante

Pneu GOODRIDE

Medida

10.00-20 LISO

Índice de Velocidade

L

Carga

146/142G

Modelo

CR942

Largura (mm)

10.00

Perfil

LISO

Aro

20

Tipo

DIAGONAL

Peso

70000 Gramas

Garantia

5 anos para defeitos de fabricação

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

	2		AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/141G CL946 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0622 5	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/141G CR942 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0621 8	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/141G CR952 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0620 1	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/141G CR992 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0619 5	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/142C CL939A - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0611 9	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/142G CL928 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0613 3	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/142G CL946 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0616 4	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/142G CR942 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0615 7	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/142G CR952 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0612 6	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	10.00-20 16PR 146/142G CR992 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0618 8	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
GOODRIDE	9.00-20 16PR 146/140G CR952 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 0614 0	SIM	FAMÍLIA: 4A1B5C1 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS

SAILUN	225/70R15 100T STD ATREZZO TOURING LS	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 225/70R15 100T STD ATREZZO TOURING LS; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000889; RRC : E; G : C; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	225/70R16 103T STD TERRAMAX H/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 225/70R16 103T STD TERRAMAX H/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000060; RRC : E; G : E; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	235/70R16 106S STD TERRAMAX A/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 235/70R16 106S STD TERRAMAX A/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2001628; RRC : E; G : C; DB : 3; PAÍS : CHINA
SAILUN	235/70R16 106T STD TERRAMAX H/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 235/70R16 106T STD TERRAMAX H/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000048; RRC : E; G : C; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	245/70R16 107T STD TERRAMAX H/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 245/70R16 107T STD TERRAMAX H/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000049; RRC : E; G : C; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	245/70R17 110T STD TERRAMAX H/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 245/70R17 110T STD TERRAMAX H/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000061; RRC : E; G : C; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	255/70R16 111T STD TERRAMAX H/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 255/70R16 111T STD TERRAMAX H/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000050; RRC : E; G : C; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	255/70R18 113T STD TERRAMAX CVR	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 255/70R18 113T STD TERRAMAX CVR; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 5540999; RRC : C; G : C; DB : 3; PAÍS : CHINA
SAILUN	265/70R16 112S STD TERRAMAX A/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 265/70R16 112S STD TERRAMAX A/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : RRC : E; G : C; DB : 3; PAÍS : CHINA
SAILUN	265/70R16 112T STD TERRAMAX A/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 265/70R16 112T STD TERRAMAX A/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2001629; RRC : E; G : C; DB : 3; PAÍS : CHINA
SAILUN	265/70R16 112T STD TERRAMAX H/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 265/70R16 112T STD TERRAMAX H/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000051; RRC : E; G : C; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	265/70R17 115S STD TERRAMAX A/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 265/70R17 115S STD TERRAMAX A/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2001630; RRC : E; G : C; DB : 3; PAÍS : CHINA
SAILUN	265/70R17 115T STD TERRAMAX H/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 265/70R17 115T STD TERRAMAX H/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2000059; RRC : E; G : C; DB : 2; PAÍS : CHINA
SAILUN	275/70R16 114S STD TERRAMAX A/T	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C4D3; MODELO : 275/70R16 114S STD TERRAMAX A/T; MARCA : SAILUN; CÓDIGO COMERCIAL : 2001631; RRC : E; G : C; DB : 3; PAÍS : CHINA

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.081/16 Tipo: Produto Emissão: 30/05/2016 Validade: 30/05/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

I. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	SAILUN JINYU GROUP P&D CENTER		3 YUANJIANG ROAD, -- SHANDONG PROVINCE -	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

TERRAMAX CVR



ALL-SEASON LUXURY CROSSOVER & SUV TYRE – 20 SIZES



The **TERRAMAX CVR** is specifically engineered for SUV and crossovers. The CVR delivers exceptional handling and stability for today's crossover vehicles demand without compromising ride comfort.

- Smooth, quiet ride and comfort for highway driving
- Top all-round performance on wet and dry surfaces
- Stable drive and excellent ride and handling at high speeds
- Durable and long lasting structure
- Suitable on partial off-road usage
- H, V, W, Y rated construction



EFT

Find out more about Sailun's Environmentally-Friendly (EFT) Technology programme and Smartway® Verified Technologies Low Rolling Resistance Tyres on page 30.



Large shoulder blocks and Centre Ribs provide responsiveness and high speed stability.



Widened Tread Design
Larger ground contact area which effectively improves the grip performance.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



Size	Product Code	Ply	LI / S.R.	TD. 32in	O.D. in	S.W. in	R.W. in	L.C.C.	UTQG
205/70R15	S2001574	SL	99H	10	26.3	8.2	6.00	1565B44	440 AA
215/65R16	S2001802	XL	102H	10	27.0	8.7	6.50	1874B50	440 AA
215/70R16	S2001803	SL	100H	11	27.9	8.7	6.50	1764B44	440 AA
235/60R16	S2001575	SL	100H	10	27.1	9.5	7.00	1764B44	440 AA
235/70R16	S2001653	SL	108H	11	29.0	9.5	7.00	2094B44	440 AA
245/70R16	S2001654	XL	111H	11	29.5	9.8	7.00	2403B50	440 AA
265/70R16	S2001655	SL	112H	11	30.6	10.7	8.00	2409B44	440 AA
215/60R17	S2001648	SL	99H	10	27.2	8.7	6.50	1565B44	440 AA
225/60R17	S2001895	SL	99H	10	27.7	9.0	6.50	1709B44	440 AA
225/65R17	S2001652	SL	102H	10	28.5	9.0	6.50	1874B44	440 AA
235/55R17	S2001800	XL	103V	10	27.2	9.7	7.50	1929B50	420 AA
235/65R17	S2001573	XL	108H	11	29.1	9.5	7.00	2205B50	440 AA
265/65R17	S5540998	SL	112T	11	30.5	10.7	8.00	2409B44	500AB
225/55R18	S2001647	SL	98V	10	27.8	9.2	7.00	1653B45	420 AA
235/55R18	S2001646	SL	100V	10	28.2	9.7	7.50	1764B45	420 AA
235/60R18	S2001801	SL	103V	10	29.1	9.5	7.00	1929B44	420 AA
245/60R18	S5541002	SL	105H	11	29.5	9.7	7.00	2039B44	500AA
255/55R18	S2001651	XL	109V	11	29.0	10.4	8.00	2271B50	420 AA
255/65R18	S5541000	SL	111T	11	31.1	10.2	7.50	2403B44	500AB
255/70R18	S5540999	SL	113T	11	32.1	10.2	7.50	2535B44	500AB
265/60R18	S5541003	SL	110T	11	30.5	10.7	8.00	2337B44	500AB
265/65R18	S5541001	SL	114T	11	31.5	10.7	8.00	2661B44	500AB
255/30R19	S2001641	XL	107V	11	29.1	10.4	8.00	2149B50	420 AA
255/30R20	S2001644	XL	109W	11	30.1	10.4	8.00	2271B50	420 AA



Compared with a pure off-road tyre, the pattern is more dense with protuberant designs which offer greater driving comfort and can reduce noise.

Four longitudinal main grooves and small gradually widening lateral grooves reduce rolling resistance and can quickly drain water, providing excellent hydroplaning resistance.

Durable carcass structure and a special compound allows for high wear life, increased ride comfort and top all round performance.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME


[Nossos Pneus](#) | [Etiquetagem de Pneus](#) | [Tecnologia](#) | [Conheça seu Pneu](#) | [Sobre a Dunlop](#)

Faça sua busca...

[Dunlop](#) > [Nossos Pneus](#) > [Caminhões e Ônibus](#) > SP 391

Caminhões e Ônibus

Com ótimo desempenho e alta aderência, os pneus Dunlop para caminhões e ônibus foram feitos para motoristas que percorrem o mundo e buscam segurança em primeiro lugar. As linhas Eixo de Direção e Eixo de Tração oferecem isso e muito mais.



SP 391

Jum 10



Distribuidores

 ENCONTRE SEU
PNEU DUNLOP

Combina com a mais avançada tecnologia em construção de pneus, aliando um excelente desempenho para o uso regional e longas distâncias e um alto índice de recapabilidade.

CARACTERÍSTICAS

- Banda de rodagem mais larga;
- Maior profundidade do sulco.

VANTAGENS

- A melhor relação custo/benefício para sua frota.
- Longa vida útil;
- Baixa manutenção;
- Desgaste uniforme.

Medidas por Aro

17.5"

22.5"

215/75R17.5 126/124M

275/80R22.5 16 149M/40L

295/80R22.5 18 152/148M

315/80R22.5 18 154/150M



SP 122



SP 350A



SP 581



SP 871



SP 831



SP 580 A



SP 811



SP 431A

VEJA TAMBÉM

Encontre seu pneu

Um jeito mais fácil e rápido de encontrar o pneu ideal para seu veículo. Na seção "Encontre seu pneu", você faz a busca por meio da categoria, marca, modelo e série, além de características de cada modelo: aro, perfil e dimensão. Encontre o seu.

Tecnologia

São mais de 120 anos de história, inúmeras estradas, vários países e incontáveis cidades. Entenda por que a Dunlop vem fazendo o mundo rodar com tantas inovações e alta tecnologia na produção de seus pneus.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

Redes
Sociais

[Encontre um distribuidor](#)[Ver Mais](#)[Automóveis](#)[SUV e Pick-Ups](#)[Vans](#)[Caminhões e Ônibus](#)[Ver Mais](#)[Como é feito um Dunlop](#)[Diferenciais Dunlop](#)[Seu Pneu por Dentro](#)[Campos de Prova](#)[Ver Mais](#)[Saiba ler seu Pneu](#)[Cuidados com o Pneu](#)[Segurança](#)[Etiquetagem de Pneus](#)[Perguntas Frequentes](#)[A Escolha dos Pneus](#)[Ver Mais](#)[Quem Somos](#)[Linha do Tempo](#)[A Invenção do Pneu](#)[Dunlop no Brasil](#)[Dunlop no Mundo](#)[Grupo Sumitomo](#)[Ver Mais](#)

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu e-mail

ENVIAR

[Trabalhe Conosco](#) [Fale Conosco](#) [Imprensa](#) [Dunlop na Minha Loja](#) [Termo de Garantia](#) [Garantia Mais](#)
[Política SGI](#) [Políticas de Privacidade](#)

SUMITOMO RUBBER
INDUSTRIES, LTD. -
KOBE - JAPANSUMITOMO RUBBER
INDUSTRIES, LTD. -
KOBETSUTSUI-CHO, CHUO-
KU, KOBE-SHI, 2-1-1 ---
HYOGO-KEN, - JAPAO

ATIVO

CENTRO DE
TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DUNLOP	DUNLOP 245/55R19 103S GRANDTREK PT2 / 322934	SIM	(F28) 2A2B1C6D3
DUNLOP	DUNLOP P255/60R15 102S SP SPORT GT / 324824	SIM	(F28) 2A2B1C6D3
DUNLOP	DUNLOP P275/60R15 107S SP SPORT GT / 324825	SIM	(F28) 2A2B1C6D3

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0013.14-30 Tipo: Produto Emissão: 08/04/2001 Validade: 04/07/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE - JAPAN	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE	TSUTSUI-CHO, CHUO-KU, KOBE-SHI, 2-1-1 --- HYOGO-KEN, - JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DUNLOP	DUNLOP 12R22.5 152/145J SP931 / 314589	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 12R22.5 152/148L SP431A / 266227	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148K SP571 / 318679	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148K SP581 / 298401	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148K SP925 / 323178	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148M RK-669AA / 326850	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148M RK-669BA / 327027	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148M SP122 / 297771	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148M SP391 / 314353	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148M SP431A / 245135	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 295/80R22.5 152/148M SP871B / 314355	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 315/80R22.5 154/150M SP391 / 297429	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 315/80R22.5 156/150K SP571 / 311771	SIM	(F30) 4A2B7C2
DUNLOP	DUNLOP 315/80R22.5 156/150K SP925 / 317963	SIM	(F30) 4A2B7C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0013.14-31 Tipo: Produto Emissão: 08/04/2001 Validade: 04/07/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE - JAPAN	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE	TSUTSUI-CHO, CHUO- KU, KOBE-SHI, 2-1-1 --- HYOGO-KEN, - JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
DUNLOP	DUNLOP 9.00R20 141/139K SP811 / 251615		SIM	(F31) 4A2B4C1	

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0013.14-32 Tipo: Produto Emissão: 08/04/2001 Validade: 04/07/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

J. F. EVANGELISTA CCM. DE PNEUS - ME

069

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

ANEXO VIII

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 51/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados da Proposta	Preenchimento pelo Concorrente
Razão Social	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ	25.115.613/0001-03
Endereço	RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARPUAVA-PR
Fone/Fax	(42) 3624-2244
Email	faturamento@mouraopneus.com
Responsável p/contato	FABIO LUIS SZYCHTA
Prazo de entrega	05 (cinco) dias uteis
Validade da Proposta	60 (sessenta) dias corridos
Dados bancários	C/C: nº 87.150-8 Ag: nº 0299-2 BANCO DO BRASIL GUARAPUAVA-PR
Valor Global da Proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 633.800,00 (Seiscentos e trinta e três mil e oitocentos reais), na seguinte proporção:

Item	Quant	Descrição do produto	Apresentação	Marca/Modelo	Unid	Preço máximo Unitário R\$	Preço máximo total por item R\$
1	120	Pneu novo	175/70x14 radial	PIRELLI P4 CINTURATO	UNI	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
2	50	Pneu novo	9x17,5 liso comum	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	UNI	R\$ 770,00	R\$ 38.500,00
3	100	Pneu novo	1000x20 borrachudo radial	PIRELLI TG01	UNI	R\$ 1.650,00	R\$ 165.000,00
4	50	Pneu novo	1000x20 liso radial	PIRELLI FDR11	UNI	R\$ 1.450,00	R\$ 72.500,00
5	100	Pneu novo	1000x20 borrachudo comum	PIRELLI RT59	UNI	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
6	40	Pneu novo	1000x20 liso comum	PIRELLI CT65	UNI	R\$ 1.150,00	R\$ 46.000,00
7	200	Câmara novo	1000x20	QBOM TC131	UNI	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
8	200	Protetor novo	1000x20	IRBO RADIAL A	UNI	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
9	20	Pneu novo	235/70x16 radial	PIRELLI S-ATR	UNI	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
10	40	Pneu novo	295/80x22,5 radial	PIRELLI FDR11	UNI	R\$ 1.780,00	R\$ 71.200,00
11	20	Pneu novo	185/65x22,5 radial	PIRELLI P1 CINTURATO	UNI	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
12	100	câmara	1400x24	QBOM TR220	UNI	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
						R\$	633.800,00

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**CNPJ: 25.115.613/0001-03****I.E: 907.28740-88****R. ROTARY Nº 692****CEP: 85070-280****(42) 3624-2244****faturamento@mouraopneus.com****Guarapuava – Pr**

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

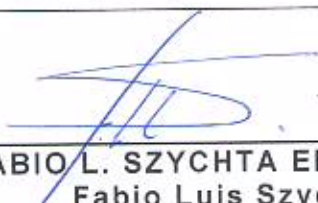
Observações:

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação, processo ou mão de obra, durante o período de:

- **Pneus:** 05 (cinco) anos
- **Câmaras:** 03 (três) anos
- **Protetores:** 01 (um) ano

Declaramos que os pneus serão entregues com prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias da data da fabricação.

Guarapuava, 26 de abril de 2017.


FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR



PIRELLI	PIRELLI P285/60R18 110H M+S SCORPION ATR / 15541	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	PIRELLI P275/55R20 111H SCORPION STR / 15553	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4

071

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-37 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ARMSTRONG	ARMSTRONG 175/70R13 82T EUROMETRIC / 19549	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
CEAT	CEAT 165/70R13 79T SPIDER / 20806	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T GT1 / 13357	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T GT1 / 20573	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T SPIDER / 21746	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 175/70R13 82T GT1 / 19551	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 175/70R13 82T SPIDER / 21746	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 185/70R13 86T SPIDER / 21751	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 205/70R15 96T S/T / 28250	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CARREFOUR / 19522	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CINTURATO P1 / 20727	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CINTURATO P4 / 13899	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T FORMULA ENERGY / 26956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P2000 / 20579	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P400 EVO / 26955 / RR: F - APM: E - EPS: 75 DB	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P400 EVO / 26965	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CARREFOUR / 19523	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P1 / 20728	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P4 / 13901	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P4 / 26310	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T FORMULA ENERGY / 26957	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T P2000 / 19956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T P400 EVO / 26966	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T CINTURATO P1 / 20382	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T CINTURATO P4 / 13902	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T FORMULA ENERGY / 26960	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T P400 EVO / 26971	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
	PIRELLI 185/70R13 86T CINTURATO P4		

GOODYEAR	6.50-16 CAP.D CT160 HI-MILER	NÃO	(F31) 3A1B2C1
GOODYEAR	6.50-16 CAP.D PAPALEGUAS G8	NÃO	(F31) 3A1B2C1
GOODYEAR	7.00-16 10PR G8	SIM	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.00-16 CAP.D CT160 HI-MILER	NÃO	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.00-16 CAP.D PAPALEGUAS G8	NÃO	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.00-16 CAP.D TRAGALEGUAS G8	NÃO	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.00-16 CAP.E CT160 HI-MILER	NÃO	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.00-16 CAP.E PAPALEGUAS G8	NÃO	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.00R16 120/117M G22	SIM	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50 - 16 PAPALEGUAS G8 10 LONAS SEM CAMARA	NÃO	(F34) 3A1B4C2
GOODYEAR	7.50-16 10PR GOODYEAR SCOUT	SIM	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 10PR TRAGALEGUAS G8	SIM	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.D BANDEIRANTE	NÃO	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.D PAPALEGUAS G8	NÃO	(F32) 3A1B3C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.D VELOC L POWER TORQUE TRAIL S/C	SIM	(F38) 3A1B3C2
GOODYEAR	7.50-16 CAP.E CT160 HI-MILER	NÃO	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.E PAPALEGUAS G8	NÃO	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.E SUBURBANA	NÃO	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.E TRAGALEGUAS G8	NÃO	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.F BANDEIRANTE	NÃO	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.F CT160 HI-MILER	NÃO	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 CAP.F PAPALEGUAS G8	NÃO	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 LT (E) SUPER TRAGALEGUAS TUBELESS	SIM	(F34) 3A1B4C2
GOODYEAR	7.50-16 LT 10PR (E) HI-MILER	SIM	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 LT 10PR (E) SUPER TRAGALEGUAS	SIM	(F33) 3A1B4C1
GOODYEAR	7.50-16 PAPALEGUAS G8 12 LONAS SEM CAMARA	NÃO	(F34) 3A1B4C2
GOODYEAR	7.50-20 14PR G GOODYEAR SUPER ROAD LUG	SIM	(F52) 4A1B2C1
GOODYEAR	7.50-20 LR G 14PR GOODYEAR HI MILLER G8	SIM	(F52) 4A1B2C1
GOODYEAR	7.50R16 122/120L G32 PLUS 12PR	SIM	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50R16 FUNSA TITAN FT200 122/120L 12PR	NÃO	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50R16 G22 121/120L 12PR	NÃO	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50R16 G32 122/120L 12PR	NÃO	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50R16 G46 121/120L 12PR	NÃO	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50R16 G49 122/120L 12PR	NÃO	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50R16C 116/114Q G32	NÃO	(F18) 3A2B4C2
GOODYEAR	7.50R16C G22 CAP.E 116/114M	NÃO	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	7.50R16C G46 CAP.E 116/114M	NÃO	(F17) 3A2B4C1
GOODYEAR	700R16C G22 CAP.E 113/112M	NÃO	(F14) 3A2B3C1
GOODYEAR	700R16C G46 CAP.E 113/112M	NÃO	(F14) 3A2B3C1
GOODYEAR	8.25-20 TT 14PR POWER TORQUE RAIL GOODYEAR	SIM	(F57) 4A1B3C1
GOODYEAR	8.25-20 TT 14PR SUPERTRAGALEGUAS GOODYEAR	SIM	(F57) 4A1B3C1
GOODYEAR	9-17.5 LT CAP.F PAPALEGUAS G8 CUSTOM HI-MILER	NÃO	(F34) 3A1B4C2
GOODYEAR	9.00-20 12PR TT CT 150 GOODYEAR	SIM	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 12PR TT PISO XTRA PLUS GOODYEAR	SIM	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 14PR SUPERTRAGALEGUAS GOODYEAR	SIM	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 14PR TT CT 150 GOODYEAR	SIM	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 14PR TT CT 217 GOODYEAR	SIM	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 14PR TT G100 S&G GOODYEAR	SIM	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 14PR TT SUPERCORDILLIERANA S&G SERVICE GOODYEAR	SIM	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 CAP.F CT150	NÃO	(F35) 4A1B4C1
GOODYEAR	9.00-20 CAP.F PAPALEGUAS G8	NÃO	(F35) 4A1B4C1

PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT M+S FG:01 / 25472	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT M+S TG:01 / 25473	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT TG85 / 12939	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT TR:01 / 26830	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143L TT FR85 / 17293	NÃO	(F42) 4A2B5C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-43 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO - , - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FORMULA	FORMULA 275/60R22.5 149/146L TL M+S DRIVER G / 27192	NÃO	(F43) 4A2B6C2
FORMULA	FORMULA 275/60R22.5 149/146M TL DRIVER II / 22627	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145G TL TQ99 / 16807	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145J TL M+S MC85 CITY / 17301	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145K TL FG85 / 16978	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145K TL M+S FG:01 / 24604	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145K TL M+S TG85 / 26496	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145K TL TG85 / 17040	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145L TL FR:01 / 27736	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145L TL FR85 / 17297	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145L TL M+S TR:01 / 24587	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145L TL M+S TR:01 / 27737	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145L TL M+S TR85 / 17521	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 148/145M TL FH:01 / 24544	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 16PR 148/145K TL FR:01 / 24586	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R22.5 16PR 148/145K TL M+S TG:01 / 24591	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 11R24.5 149/146M TL FH75 / 17299	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/70R22.5 148/145J TL M+S MC:01 / 24832	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/70R22.5 148/145J TL MC85 / 18087	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/70R22.5 148/145J TL MC95 / 20796	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/70R22.5 148/145L FR:01 / 24773	NÃO	(F43) 4A2B6C2
PIRELLI	PIRELLI 275/70R22.5 148/145L TL FR85 / 18007	NÃO	(F43) 4A2B6C2
	PIRELLI 275/60R22.5 149/146J TL M+S		

PIRELLI	16687	NÃO	(F40) 4A2B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00R20 140/137K TT TG85 / 16691	NÃO	(F40) 4A2B4C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-41 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 11.00R22 152/149D TT TQ99 / 20479	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 11.00R22 152/149K TT FR85 / 17296	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150G TT TQ:01 / 24596	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150G TT TQ99 / 14673	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150K (156/150G) TT FG85D / 14857	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150K (156/150G) TT TG85D / 14858	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150L TT FR85 / 17295	NÃO	(F41) 4A2B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00R20 154/150L TT TR85 / 18000	NÃO	(F41) 4A2B7C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-42 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FORMULA	FORMULA 10.00R20 146/143L TT DRIVER II / 22624	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT FG85 / 12938	NÃO	(F42) 4A2B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00R20 146/143K TT FR:01 / 26829	NÃO	(F42) 4A2B5C1

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) 146/143J TT LD45 / 25251 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT AS22 / 01904 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT CT65 / 16949 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT J CT75 / 13248 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT LU75 / 04513 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT RT59 / 04504 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1
PIRELLI	PIRELLI 10.00-20 (16) TT TR20 / 01921 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F32) 4A1B5C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-33 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 9.00-20 (14) 140/137J TT LD45 / 25250 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00-20 (14) TT AS22 / 12417 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00-20 (14) TT RT59 / 04503 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00-20 (14)J TT CT75 / 13247 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F33) 4A1B4C1
PIRELLI	PIRELLI 9.00-20 140/137J TT CT65 CENTAURO SUPER / 16948 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F33) 4A1B4C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-35 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE -	ATIVO	FABRICANTE

PIRELLI	/ 13903	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 185/70R13 85T P400 EVO / 26967	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 185/70R14 88T CINTURATO P1 / 23956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 195/70R14 91T CINTURATO P4 / 13905	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 205/70R15 98T M+S SCORPION ATR KS / 28692	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 205/70R15 98T SCORPION AT-R / 16574	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P165/70R13 78T P400 / 20576	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P175/70R13 82T P400 / 19548	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P185/70R13 85T P400 / 07373	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P195/70R14 90T P400 / 07376	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P205/70R15 95T M+S P4 FOUR SEASONS PLUS / 25338	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P225/70R15 100T SCORPION STR A / 14426	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P225/70R16 101T M+S SCORPION ATR / 25301	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P225/70R16 102T SCORPION AT-R / 16176	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P235/70R16 105T SCORPION AT-R / 17314	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P245/70R17 108T SCORPION ATR / 19324	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P255/70R16 109T SCORPION AT-R / 25302	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P255/70R18 112S SCORPION STRA / 15701	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P255/70R18 113T M+S SCORPION ATR / 20537	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R16 112T (M+S) SCORPION-ATR / 22917	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R16 112T SCORPION AT-R / 15823	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R17 113S M+S SCORPION A/T / 19505	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R17 113T SCORPION AT-R / 16163	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R18 116T SCORPION STRA / 20538	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P275/70R16 114T M+S SCORPION ATR / 25303	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P275/70R16 114T SCORPION AT-R / 16166	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-38 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
591798380002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		

PIRELLI	PIRELLI 175/80R14 88T CITYNET ALL WEATHER / 10270 / RR: F - APM: E - EPS: 74 DB	NÃO	(F38) 2A2B1C2D3
PIRELLI	PIRELLI 175/80R14 88T CITYNET L5 / 10381 / RR: F - APM: E - EPS: 74 DB	NÃO	(F38) 2A2B1C2D3

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0002.14-39 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FORMULA	FORMULA 12R22.5 152/148M TL DRIVER II / 23309	NÃO	(F39) 4A2B7C2
FORMULA	FORMULA 295/80R22.5 152/148L TL M+S DRIVER G / 26886	NÃO	(F39) 4A2B7C2
FORMULA	FORMULA 295/80R22.5 152/148M TL DRIVER II / 22626	NÃO	(F39) 4A2B7C2
FORMULA	FORMULA 295/80R22.5 152/148M TL TRAC II / 23825	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/146F M+S TQ:01 / 24595	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/146F TL TQ99 / 16221	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148K M+S FG:01 / 24592	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148K M+S TG:01 / 24593	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148L TL FG85 / 20487	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148L TL TG85 / 12885	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148L TL TR85 / 17041	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148M FH:01 / 24774	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148M FR:01 / 24588	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148M M+S TR:01 / 24589	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 12R22.5 152/148M TL FR85 VANGUARD / 17298	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 13R22.5 156/150F TL M+S TQ:01 / 22821	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 13R22.5 156/150K TL M+S FG:01 / 21931	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 13R22.5 156/150K TL M+S TG:01 / 21932	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 295/80R22.5 152/148J (154/150E) M+S MC:01 / 19105	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 295/80R22.5 152/148J TL MC95 / 19707	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 295/80R22.5 152/148L M+S FG:01 PLUS / 26724	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 295/80R22.5 152/148L TL FG85 / 13871	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 295/80R22.5 152/148L TL M+S FG:01 / 21933	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 295/80R22.5 152/148L TL M+S G139 / 21168	NÃO	(F39) 4A2B7C2
PIRELLI	PIRELLI 295/80R22.5 152/148L TL M+S G152 / 21128	NÃO	(F39) 4A2B7C2

22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	PIRELLI 255/60R18 112T EXTRA LOAD M+S SCORPION ATR / 21358 / RR: E - APM: B - EPS: 74 DB	NÃO	(F71) 2A2B2C6D3		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-72 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	PIRELLI 185/65R15 92H EXTRA LOAD CINTURATO P1 / 21218 / RR: E - APM: C - EPS: 69 DB	NÃO	(F72) 2A2B2C5D4		
PIRELLI	PIRELLI 185/65R15 92H EXTRA LOAD CINTURATO P1 / 27447 / RR: F - APM: E - EPS: 75 DB	NÃO	(F72) 2A2B2C5D4		
PIRELLI	PIRELLI 215/65R16 102H XL M+S SCORPION VERDE ALL SEASON / 25397 / RR: C - APM: E - EPS: 73 DB	NÃO	(F72) 2A2B2C5D4		
PIRELLI	PIRELLI 225/65R17 106H EXTRA LOAD M+S SCORPION ATR / 26783 / RR: F -	NÃO	(F72) 2A2B2C5D4		

Empresa

Terça, Abril 25, 2017

Produto Nacional



Qualidade Tortuga



Preço Justo



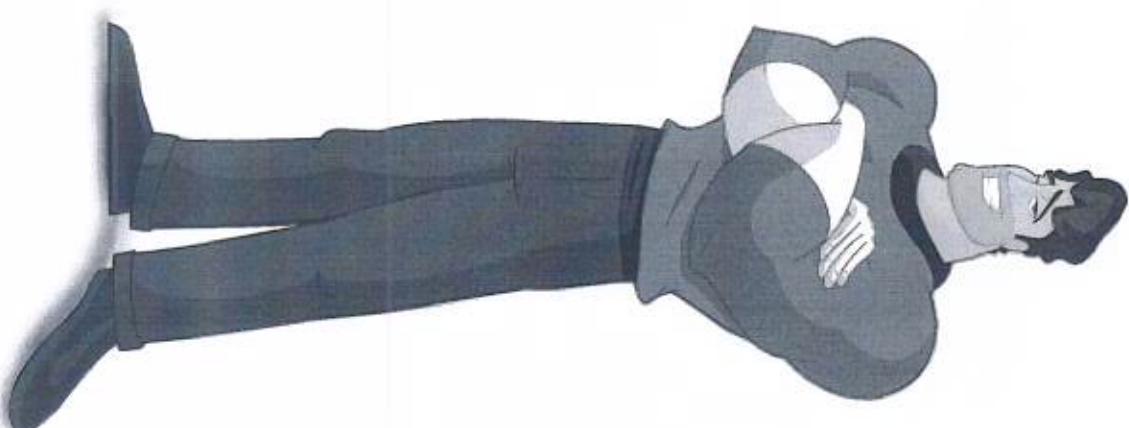
Empresa

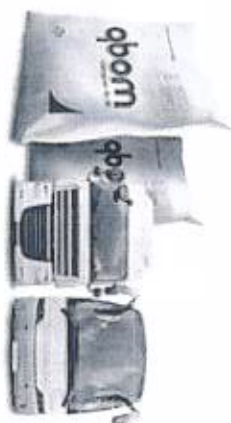
QBom é a melhor opção para aqueles que sabem investir, oferecendo uma linha de produtos com preço justo para os clientes que comercializam câmaras de ar. Produzidas no Brasil*, as câmaras de ar QBOM possuem qualidade garantida pela Tortuga Câmaras de Ar, empresa líder na América Latina, com mais de 50 anos de mercado.

*Parte da produção das câmaras de ar da Linha Passeio é feita na China.

FAÇA AGORA MESMO SEU PEDIDO

 **0800 721 8888**



[Linha Caminhão e Ônibus](#)[Linha Comercial Leve](#)[Linha Agrícola e Fora de Estrada](#)[Linha Passeio](#)

Câmaras de Ar / Caminhão e Ônibus

Segunda, Abril 24, 2017



Caminhão e Ônibus

 AGORA
FABRICADO
NO BRASIL


Produto Nacional



Preço Justo



Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

Medida	Válvula	Aplicação
9.00 R 20	TC 131	9.00 R 20 9.00 - 20
10.00 R 20	TC 131	10.00 R 20 10.00 - 20
11.00 R 22	TC 131	11.00 R 22 11.00 - 22
275/80 R 22.5	TR 462	275/80 R 22.5 10 R 22.5; 10 - 22.5
295/80 R 22.5	TR 462	295/80 R 22.5 11 R 22.5; 11 - 22.5 12 R 22.5; 12 - 22.

[Voltar ao topo](#)

[Home](#) [Empresa](#) [Câmaras de Ar](#) [Contato](#)

AGQ 24.5 - 32	TR 218 A	23.1 R 34 ; 23.1 - 34
AGO 18.4 - 34	TR 218 A	16.9 R 34 ; 16.9 - 34 18.4 R 34 ; 16.9 - 34
FEQ 14.00 R 24	TR 220 A	13.00 R 24 ; 13.00 - 24 14.00 R 24 ; 14.00 - 24
FEQ 17.5 R 25	TR 220 A	17.5 R 25 ; 17.5 - 25

Linha Caminhão e Ônibus

Linha Comercial Leve

Linha Agrícola e Fora de Estrada

Linha Passeio



© 2012 QBCM. Todos os direitos reservados.

PROTECTOR DE CÂMARA DE AR

Aprovado pelas companhias de pneus, os protetores IRBO são fabricados com matéria prima de excelente qualidade oferecendo assim ótimo desempenho e durabilidade. São produzidos com equipamentos modernos e técnicas atualizadas, atingindo padrões internacionais de qualidade, garantindo alta segurança e proteção para pneus e câmaras. A qualidade e durabilidade dos protetores IRBO, também dependem da sua perfeita montagem na roda.



TABELA DE MEDIDAS

Linha Radial

Aro 9 Radial
Aro 10 Radial
Aro 12 Radial
Aro 15 Radial
Aro 16 Radial A
Aro 20 Radial A
Aro 22 Radial A
Aro 24 Radial
Aro 25 Radial

Linha Especial

Aro 20 Radial Especial

Linha Radial IRBOFLEX

Aro 16 IRBOFLEX
Aro 20 IRBOFLEX
Aro 22 IRBOFLEX
Aro 22.5 IRBOFLEX

Linha ÔNIBUS (EPDM)

Aro 16 EPDM
Aro 16 EPDM
Aro 20 EPDM
Aro 22 EPDM

Linha EPDM Maquina RECAUCHUTAGEM

Aro 16 EPDM RECAUCHUTAGEM
Aro 20 EPDM RECAUCHUTAGEM
Aro 22 EPDM RECAUCHUTAGEM
Aro 24 EPDM RECAUCHUTAGEM
Aro 25 EPDM RECAUCHUTAGEM



O protetor de câmara de ar da linha IRBOFLEX é o único no mercado que além do reforço lito metálico, oferece ainda a BLINDAGEM EXTRA dando total proteção na região do bico.



Protetor de câmara de ar



Protetor de câmara de ar



Protetor de câmara de ar



Protetor de câmara de ar



Protetor de câmara de ar



Protetor de câmara de ar



Protetor de câmara de ar



Protetor de câmara de ar

Plano Técnico

nostra empresa

ossos produtos

fale conosco

Home

Pneus Convencionais

084

PLG8				
TIPO DE ESTRADA	TIPO DE SERVIÇO	POSICÃO DO PNEU		
Terra / Pavimentada	Regional e Urbano Opcional: Serviço Rodoviário	○ Recomendado: Eixos Direcionais e Livres ○ Opcional: Eixos de Tração moderada		

- Pneu para todos tipos de serviços do transporte de cargas ou passageiros.
- Banda de rodagem plana e larga que garante melhor distribuição de carga, maximizando a quilometragem.
- Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras.
- Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas.
- O composto de rodagem resistente a abrasão, a cortes e arrancamentos preserva a carcaça para futuras recapagens.
- Carcaça de nylon com tratamento especial, que proporciona alto índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometragem.

Medida	Desenho GOODYEAR	Aro Recomendado	Lonos	Capacidade de Carga	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos	Diâmetro Externo	Código
6.50-16	PLG8	4.50	6	750 / 730	L (120 Km/h)	10,5 mm	748 mm	R1000810
7.00-16		5.50	10	1150 / 1120	L (120 Km/h)	10,9 mm	778 mm	R1000821
7.50-16		6.00	10	1250 / 1180	L (120 Km/h)	11,2 mm	806 mm	R1000831
7.50-16		6.00	12	1450 / 1400	J (100 Km/h)	11,2 mm	806 mm	R1000832
9.00-20		7.00	14	2500 / 2300	J (100 Km/h)	12,4 mm	1012 mm	R1052802
10.00-20		7.50	16	3000 / 2725	J (100 Km/h)	12,9 mm	1050 mm	R1052812
11.00-20		8.00	16	3250 / 2900	J (100 Km/h)	13,4 mm	1080 mm	R1052823
11.00-22		8.00	16	3350 / 3000	J (100 Km/h)	13,8 mm	1132 mm	R1052832
9-17.5		6.00	12	1828 / 1719	J (100 Km/h)	12,1 mm	830 mm	R1052852

CONQUISTADOR		  	
TIPO DE ESTRADA	TIPO DE SERVIÇO	POSICÃO DO PNEU	
Terra / Pavimentada	Regional e Urbano Opcional: Serviço Rodoviário	 Recomendado: Exclusivamente em Eixos de Tração	

- Pneu para uso em todos os tipos de serviços do transporte de cargas.
- Banda de rodagem com raia central e sulcos laterais, que garantem tração múltipla em qualquer tipo de piso.
- O composto de rodagem resistente a abrasão, a cortes e arrancamentos preserva a carcaça para futuras recapagens.
- Carcaça de nylon com tratamento especial, que proporciona alto índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometragem.

Medida	Desenho GOODYEAR	Aro Recomendado	Lonos	Capacidade de Carga	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos	Diâmetro Externo	Código
9.00-20	CONQUISTADOR	7.00	14	2500 / 2300	J (100 Km/h)	19,7 mm	1012 mm	R1050800
10.00-20		7.50	16	3000 / 2725	J (100 Km/h)	19,7 mm	1050 mm	R1050811
11.00-22		8.00	16	3350 / 3000	J (100 Km/h)	20,5 mm	1132 mm	R1050831



ENCONTRE SEUS
PNEUS

ENCONTRE UM
REVENDEDOR

PROMOÇÃO

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ENCONTRE O PNEU IDEAL

BUSCA POR MEDIDA

TUDO SOBRE PNEUS

ETIQUETA PARA PNEUS

Voltar

Visão Geral

Detalhes

Gama de
medidas



CINTURATO P4™

Cinturato P4™

SEGURANÇA E CONFORTO

Automóveis

Summer

Passeio

A escolha perfeita para motoristas de carros compactos, é um pneu para carros do dia a dia.



ENCONTRE SEUS
PNEUS

ENCONTRE UM
REVENDEDOR

PROMOÇÃO

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ENCONTRE O PNEU IDEAL

BUSCA POR MEDIDA

TUDO SOBRE PNEUS

ETIQUETA PARA PNEUS

Voltar

Visão Geral

Detalhes

Gama de
medidas

CINTURATO P4™

DESCUBRA A GAMA DE PRODUTOS COMPLETA

15"

14"

195/70R14 91T

185/65R14 86T

175/65R14 82T

175/70R14 84T

13"

ENCONTRE UM REVENDEDOR

Cidade, Estado ou CEP

ENCONTRAR

ENCONTRE O PNEU PERFEITO PARA SEU CARRO:



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE
UM REVENDEDOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS

01 SERIES

APLICAÇÕES

FÓRMULA

De volta

FORMULA DRIVER II

Descrição

Gama de
medidas



FORMULA
DRIVER II

4 sulcos longitudinais garantem precisão, controle e segurança na condução, mesmo em condições críticas.

Desenho da banda de rodagem mais robusto que evita desgaste irregular.

Desenho e geometria da banda de rodagem desenvolvido para reduzir a distância de frenagem e oferecer melhor aderência do pneu.



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE UM
REVENDEDOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS

01 SERIES

APLICAÇÕES

FÓRMULA

De volta

FORMULA DRIVER II

Descrição

Gama de
medidas

MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE
10.00R20(*)TT	146/143L
11.00R22(*)TT	150/146L
9.00R20TT	140/137L
12R22.5TL	152/148M
215/75R17.5TL	126/124L
295/80R22.5(*)TL	152/148M
275/80R22.5(*)TL	149/146M

Brasil

ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

Catálogo de produto

Fleet Solutions

01 séries

Cyber Fleet

Aplicações

Fleet Check

Etiquetagem de pneus

Novatek

ENCONTRE UM
REVENDEDOR

Encontre um revendedor



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE
UM REVENDEDOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS

01 SERIES

APLICAÇÕES

FÓRMULA

Voltar

TG : 01

Descrição

Performance &
funções

Tecnologia

Gama de
medidas



PNEU PARA EIXOS TRATIVOS, COM NOVOS COMPOSTOS E TECNOLOGIAS, O TG:01 PROMOVE MAIOR RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. AS NERVURAS DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS MELHORAM A RESISTÊNCIA CONTRA OS IMPACTOS LATERAIS E ABRASÕES.

Green performance

Mercadorias

G On/Off: produtos destinados a veículos empregados em percursos mistos - asfalto/terra (canteiro de obras, mineração, transporte agrícola, transporte de resíduos e usinas).

BRASIL

CAMINHÃO

AGRO & OTR

PROMETEON



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE
UM REVENDEDOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS

01 SERIES

APLICAÇÕES

FÓRMULA

Voltar | **TG : 01**

Descrição

Performance &
funções

Tecnologia

Gama de
medidas



MEDIDAS

ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE
VELOCIDADE

<u>10.00R20 TT</u>	146/143K
<u>9.00R20 TT</u>	140/137K
<u>11.00R22 TT</u>	151/148K
<u>11R22.5</u>	148/145K
<u>12R22.5</u>	152/148K
<u>13R22.5</u>	156/150K
<u>275/80 R22.5</u>	149/146L
<u>295/80 R22.5</u>	152/148L

PRODUCTS CATALOGUE PDF FILE (563,7 KB)

PRODUTOS RELACIONADOS



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE UM REVENDEDOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS 01 SERIES APLICAÇÕES FÓRMULA

[Voltar](#) [RT59](#)



Descrição Gama de medidas

RT59

PNEU INDICADO PARA A MONTAGEM EM EIXOS TRATIVOS EM VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM CARGAS E CIRCULAM EM PERCURSOS PAVIMENTADOS OU MISTOS DE MÉDIA OU ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO.

Mercadorias

BENEFÍCIOS E VANTAGENS

- Alta aderência ap solo.



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE UM REVENDEDOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS OI SERIES APLICAÇÕES FÓRMULA

Voltar RT59

Descrição	Gama de medidas
-----------	-----------------

RT59

MEDIDAS ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE

<u>Z0016</u>	TT C
<u>Z5016</u>	TT C
<u>10.0020 TT</u>	
<u>9.0020 TT</u>	
<u>11.0022 TT</u>	

Brasil

- ENCONTRE SEU PNEU
- Catálogo de produto
- Oi series
- FLEET SOLUTIONS
- Fleet Solutions
- ENCONTRE UM REVENDEDOR
- Encontre um revendedor



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE UM REVENDEADOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS

01 SERIES

APLICAÇÕES

FÓRMULA

Voltar

CT65

Descrição

Gama de medidas



CT65 SUPER

PNEU INDICADO PARA A MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES EM VEÍCULOS DE CARGA OU PASSAGEIROS QUE CIRCULAM EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS DE MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO.

Mercadorias

Pessoas

BENEFÍCIOS E VANTAGENS

- Boa resistência a cortes e lacerações.
- Dirigibilidade e conforto.
- Bom rendimento .kilométrico.

BRASIL

CAMINHÃO

AGRO & OTR

PROMETEON



ENCONTRE SEU PNEU

FLEET SOLUTIONS

ENCONTRE
UM REVENDEDOR

CATÁLOGO DE PRODUTOS

01 SERIES

APLICAÇÕES

FÓRMULA

Voltar CT65

Descrição

Gama de
medidas

CT65 SUPER

MEDIDAS

ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE

10.0020 TT
11.0020 TT
12.0020 TT
12.0020 TT
12.0020 TT
8.2520 TT
9.0020 TT
11.0022 TT

133/131J

Brasil

ENCONTRE SEU PNEU

Catálogo de produto

01 séries

FLEET SOLUTIONS

Fleet Solutions

ENCONTRE UM
REVENDEDOR

Encontre um revendedor

ENCONTRE SEUS
PNEUSENCONTRE UM
REVENDEDOR

PROMOÇÃO

[CATÁLOGO DE PRODUTOS](#)[ENCONTRE O PNEU IDEAL](#)[BUSCA POR MEDIDA](#)[TUDO SOBRE PNEUS](#)[ETIQUETA PARA PNEUS](#)[Voltar](#)[Visão Geral](#)[Detalhes](#)[Gama de
medidas](#)**SCORPION™ ATR****SCORPION™ ATR****DÊ FORMA A SUA LIBERDADE -
50% OFF ROAD, 50% ON ROAD**

SUV

All season

Off Road

Um pneu de uso misto, para todos os tipos de superfícies: versátil em todas as situações com excelente capacidade fora estrada. Off-road, ele é robusto e confiável. On-road, ele proporciona conforto, excelente tração e resistência ao desgaste.



BRASIL

HOME

AUTOMÓVEIS

MOTO

CAMINHÃO

COMPETIÇÕES

GRUPO



ENCONTRE SEUS
PNEUS

ENCONTRE UM
REVENDEDOR

PROMOÇÃO

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ENCONTRE O PNEU IDEAL

BUSCA POR MEDIDA

TUDO SOBRE PNEUS

ETIQUETA PARA PNEUS

Voltar

Visão Geral

Detalhes

Gama de
medidas

SCORPION™ ATR

DESCUBRA A GAMA DE PRODUTOS COMPLETA

20"

18"

17"

16"

P275/70R16 114T

P265/70R16 112T

P255/70R16 109T

P245/70R16 111T XL

235/60R16 100H

P235/70R16 105T

P225/70R16 101T

P215/80R16 107T XL

205/60R16 92H

205R16 110/108T

15"

14"

[BRASIL](#)[HOME](#)[AUTOMÓVEIS](#)[MOTO](#)[CAMINHÃO](#)[COMPETIÇÕES](#)[GRUPO](#)[ENCONTRE SEUS
PNEUS](#)[ENCONTRE UM
REVENDEDOR](#)[PROMOÇÃO](#)[CATÁLOGO DE PRODUTOS](#)[ENCONTRE O PNEU IDEAL](#)[BUSCA POR MEDIDA](#)[TUDO SOBRE PNEUS](#)[ETIQUETA PARA PNEUS](#)[Voltar](#)[Visão Geral](#)[Detalhes](#)[Gama de
medidas](#)**CINTURATO™ P1™****Cinturato P1™****PNEU DE ALTO DESEMPENHO
ECOLOGICAMENTE CORRETO.**[Automóveis](#)[Summer](#)[Passeio](#)

O pneu para carros compactos. Boas condições em pisos seco e molhado, garantindo uma experiência de condução confortável. Redução na resistência ao rolamento, especialmente em situações urbanas.



ENCONTRE SEUS
PNEUS

ENCONTRE UM
REVENDEDOR

PROMOCÃO

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ENCONTRE O PNEU IDEAL

BUSCA POR MEDIDA

TUDO SOBRE PNEUS

ETIQUETA PARA PNEUS

Voltar

Visão Geral

Detalhes

Gama de
medidas

CINTURATO™ P1™

DESCUBRA A GAMA DE PRODUTOS COMPLETA

16"

15"

205/65R15 94T

195/60R15 88H

185/60R15 88H XL

185/65R15 92H XL

14"

13"

ENCONTRE UM REVENDEDOR

Cidade, Estado ou CEP

ENCONTRAR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações): JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA		NIRE DA EMPRESA (preencher somente se ato referente a filial): XXX	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Universal		
FILHO DE (se): GERALDO APARECIDO FERNANDES		(mãe): IZAURA BENATTI FERNANDES	
CPF: 0045545-0		CPF do cônjuge: 55P	CPF do filho: PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX			
DOMICÍLIO DO EMPREENDEDOR (rua, av., etc): RUA TRAVIZOL			NÚMERO: 22
COMPLEMENTO: XXX	BARRIO/DISTRITO: INDUSTRIAL	CEP: 85601-353	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão			UF: PR
deixarei, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO		CODIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS			
LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA PATO BRANCO			NÚMERO: 87
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão		UF: PR	PAÍS: BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$): 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cento e vinte mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4530702	Descrição do Objeto: COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF: PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS		TABELIONATO: Francisco Beltrão	
DATA ASSINATURA: 27/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000152314	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 15:58 SOB Nº
41107960021.
PROTOCOLO: 154516414 DE 28/08/2015. NIRE: 41107960021.
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELAÇÃO DE FRANCO DE REGISTRO

NÚMERO DE REGISTRO: 017083

NÚMERO DE REGISTRO: 017083

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO uc106.gtwpb.D66M CTRL: 4Fymg.a3CS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

017083 JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2015

Iracema Miranda

IRACEMA MIRANDA TABELIA

TABELAÇÃO DE FRANCO DE REGISTRO

NÚMERO DE REGISTRO: 017083

NÚMERO DE REGISTRO: 017083

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO uc106.gtwpb.D66M CTRL: 4Fymg.a3CS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

017083 JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2015

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 15:58 SOB Nº 41107960021.

PROTOCOLO: 154516414 DE 28/08/2015. NIRE: 41107960021.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90702827-52****Inscrição CNPJ****23.172.015/0001-32****Início das Atividades****08/2015****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS**Título do Estabelecimento **PNEUMAQ**Endereço do Estabelecimento **RUA PATO BRANCO, 87 - SAO CRISTOVAO - CEP 85601-350**
FONE: (46) 9915-1212 - FAX: (46) 3524-7770Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/2015**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	601.218.079-91	JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/04/2017.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90702827-52**Emitido Eletronicamente via Internet
27/03/2017 15:30:19Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 305046

Nome Fantasia: PNEUMAQ

Razão Social: J. F.EVANGELISTA COM. DE PNEUS

CNPJ: 23.172.015/0001-32

Inscrição Municipal: 305046

Atividade Principal (CNAE) 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RUA Pato Branco, 87, QUADRA 592; LOTE 05;, São Cristóvão

CEP: 85601350

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 29 de setembro de 2015

Validade:

LUIS JOÃO GEREMIA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 155GG6CFL1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

fl

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.015/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2015
NOME EMPRESARIAL J. F.EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUMAQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PATO BRANCO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO QUADRA592 LOTE 05	
CEP 85.601-350	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICONTA.FB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-7770 / (46) 9974-2750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 14:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7370/2017

RAZÃO SOCIAL: J F EVANGELISTA COM. DE PNEUS

CNPJ: 23.172.015/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 305046

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R PATO BRANCO, 87 - Q 592 L 05 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601350 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de lubrificantes

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 10/04/2017

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JCX58QMQ7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 10/04/2017 - 01:51:12
Qualquer rasura invalidará este documento.

60

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016076757-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.172.015/0001-32**

Nome: **J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. F.EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
CNPJ: 23.172.015/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:22:12 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **F354.8190.67A0.59D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23172015/0001-32

Razão Social: J F EVANGELISTA COM DE PNEUS ME

Nome Fantasia: PNEUMAQ

Endereço: R PATO BRANCO 87 QD 592 LT 05 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040605330821492504

Informação obtida em 24/04/2017, às 14:14:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F.EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.172.015/0001-32

Certidão nº: 126319729/2017

Expedição: 22/03/2017, às 14:14:20

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F.EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.172.015/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
CNPJ: 23.172.015/0001-32

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Abril de 2017 às 12:08:37.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



LIVRO DIÁRIO

FRANCISCO F. EVANGELISTA COM DE PNEUS
CNPJ: 23.172.015/0001-32
FOLHA Nº 1

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

J. F. EVANGELISTA COM DE PNEUS
FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 23.172.015/0001-32
Registro na(o)
Em:
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

NIRE:

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 16 de Janeiro de 2017

Rúbrica:
CNPJ nº 23.172.015/0001-32
Endereço do estabelecimento:
Rua Pálio Bueno, 87,
Bairro São Antônio,
Francisco Beltrão, PR.

Josefina

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA
SÓCIA GERENTE
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
CPF: 601.218.079-91
RG: 60455450

Rodrigo José Bittencourt

RODRIGO JOSÉ BITTENCOURT
CONTADOR
099288-02
CPF: 063.531.259-09
RG: 92395774

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 17/005170-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
17, JAN, 2017



VICENTE ANTONIO GALVÃO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltrão - PR

24 ABR. 2017



FRANCIELI CATAREZI LOPES (ESCRIVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

0001 J.F. EVANGELISTA ODM DE PNEUS
 12.001.000 FRANCISCO BELTRAO / PR
 12.015/0001-32 I.E.: 9070282752
 Endereço Para: EDEMIR ALBERTO ANTUNES DAMIANO

Folha: 00036
 Emissão: 16/01/2017
 Hora: 13:58:44
 Registro: 98202162

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2016

Moeda Em: Moeda Corrente

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	372.641,36	55.000,00
DISPONIVEL	121.724,72	26.750,00
BENS NUMERARIOS	121.724,72	26.750,00
CAIXA	210.000,00	26.750,00
CREDITOS	130.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER	130.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER	80.000,00	
TITULOS A RECEBER	80.000,00	
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS	40.916,64	28.250,00
ESTOQUES	40.916,64	28.250,00
ESTOQUES	3.250,00	3.250,00
MATERIAS AUXILIARES	37.666,64	25.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	185.000,00	65.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	185.000,00	65.000,00
IMOBILIZADO	185.000,00	65.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	120.000,00	
INSTALACOES	30.000,00	30.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	35.000,00	35.000,00
VEICULOS		
TOTAL DO ATIVO	557.641,36DB	120.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....557.641,36, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0029 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original, apresentado Doufe Francisco Beltrão - PR.

24 ABR. 2017

() FRANCIEL CATANEU LIPHERI (E-SCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufe.

P

1001 J.F. EVANGELISTA COM DE PNEUS
 0001 FRANCISCO BELTRAO / PR
 0001-32 I.E. 9070282/52
 0001-32 I.E. 9070282/52
 0001-32 I.E. 9070282/52

Folha: 00031
 Emissão: 18/01/2017
 Hora: 13:58:44
 Registro: 99202152

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2016

Moeda Corrente

PASSIVO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO	37.038,64	
PASSIVO CIRCULANTE	37.038,64	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	5.371,30	
FORNECEDORES	5.371,30	
FORNECEDORES NACIONAIS	31.687,34	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.035,43	
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	28.631,91	
SIMPLES A PAGAR	520.602,72	120.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	160.000,00	
RESERVAS DE LUCROS	160.000,00	
RESERVAS DE LUCROS	160.000,00	
RESERVA LEGAL	240.602,72	
PREJUIZOS ACUMULADOS	240.602,72	
PREJUIZOS ACUMULADOS	240.602,72	
LUCROS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	557.641,36CR	120.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****557.641,36, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0029 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/01/2017

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA
 SOCIA GERENTE
 J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
 001.218.079-91
 RG: 69455450

RODRIGO JOSE BITTENCOURT
 CONTADOR
 059268-02
 CPF: 083.531.259-09
 RG: 92395774

Certidão
 de atos forais de autenticidade
 de atos forais de autenticidade
 de atos forais de autenticidade
 de atos forais de autenticidade
 de atos forais de autenticidade

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme, ao
 documento original a mim apresentado Doutor
 Francisco Beltrão - PR

24 ABR 2017

FRANCIELI CATANEU LUFFEPI (ESCRIVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

FRANCISCA DOB DE RNEUS
FRANCISCO BELTRAO / PR
TE 9070262752
EQUIV ALBERTO ANTUNES DAMIANO

Folha: 00032
Emissão: 16/01/2017
Hora: 13:58:44
Registro: 99202152

Encerrado em - Dezembro/2016

... Em Moda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Annual]

31/12/2016

31/12/2015

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVICO	574.839,45
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	874.839,45
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	874.839,45
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	(26.737,25)
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	10.957,04
VENDAS CANCELADAS	10.957,04
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD	(37.694,29)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(37.694,29)
SIMPLES S/REC.BRUTA	

848.102.20CR

Receita Líquida

CUSTO DE PRODUÇÃO	(8.019,00)
CUSTOS IND. DE UTIL. E SERVIÇOS	(2.767,00)
ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORÇA)	(1.020,00)
ÁGUA	(2.232,00)
COMUNICAÇÕES	(325.000,00)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(325.000,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(325.000,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	

517.083,20CR

Uredo Bruto

DESPESAS OPERACIONAIS	(77.832,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(30.000,00)
PRO-LABORE	(30.000,00)
OCUPACAO	(5.510,04)
MANUTENCAO E REPAROS	(5.510,04)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(7.000,00)
PUBLICIDADE	(7.000,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0029 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob
nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ac-
documento original assim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

24 APR. 2017

FRANCIELI CATANEI LIPPERI (FSCHEVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELA/O)

Certidão
de atos for atizado na última folha do
documento entregue para a parte
Cauê

Folha: 00033
Emissão: 16/01/2017
Hora: 13:58:44
Registro: 89202192

0001 J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS
FRANCISCO BELTRAO / PR
0001-0001-02 (E: 9070282752)
Proprietário: Paulo ROEMIR ALBERTO ANTUNES DAMIANO

Encerrado em - Dezembro/2016

Moeda: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
DESPESAS GERAIS	(35.322,46)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(7.000,00)	
LOCAÇÃO DE MAQUINAS	(28.322,46)	
ADMINISTRATIVAS	(38.400,00)	
HONORARIOS	(5.400,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(5.400,00)	
DESPESAS GERAIS	(33.000,00)	
SERVICOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA	(33.000,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(247,98)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(247,98)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(247,98)	

400.602,72CR

Resultado Oper. Antes Provisões

400.602,72CR

Resultado Antes Prov. IRI

400.602,72CR

Lucro do Exercício

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0029 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob
nr. em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/01/2017

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA
J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

CPF: 601.219.079-91
RG: 69455453

RODRIGO JOSE BITTENCOURT
CONTADOR
059268-02
CPF: 063.531.259-09
RG: 92395774

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ao
documento original e me apresentado Doule
Francisco Beltrão - PR

24 ABR. 2017

FRANCIELI CATANELO LIPREH (ESCRIVENTEX)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doule

0001 J.F.E. ANGELOSTA COM DE PNEUS
 30.501-000 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 01/15/2015 0001-02 I.E.: 8070282752
 01/15/2015 0001-02 I.E.: 8070282752
 01/15/2015 0001-02 I.E.: 8070282752

Folha: 00034
 Emissão: 16/01/2017
 Hora: 13:58:14
 Registro: 93202.62

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO INICIAL	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	400.602,72	400.602,72
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	400.602,72	0,00
SALDO A DISPOSICAO	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	160.000,00	(160.000,00)
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	160.000,00	(160.000,00)
SALDO DE RESERVAS	240.602,72	240.602,72
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		

1º Tabelionato de Notas Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original a mim apresentado (Doufé Francisco Beltrão - PR)

24 ABR, 2017

FRANCIELI CATANELO LIPPERI (ESCRIVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

[Assinatura]

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA
 SOCIA GERENTE
 J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
 CPF: 601.218.079-91
 RG: 69456450

[Assinatura]

RODRIGO JOSE BITTENCOURT
 CONTADOR
 059268-02
 CPF: 063.531.259-08
 RG: 92395774

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Firma: J F EVANGELISTA COM DE PNEUS

Folha: 35

Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 16 de Janeiro de 2017

Josefina Fernandes Evangelista

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA
SÓCIA GERENTE
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

CPF: 601.218.079-91

RG: 69460450

Rodrigo José Bittencourt

RODRIGO JOSÉ BITTENCOURT

CONTADOR

059268-02

CPF: 063.531.259-09

RG: 92395774

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO



17/091156-0

Visto da autoridade Fazendária



FRANCIELI CATANEOLIPREH (ESCREVENTE)
(*) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, ATESTA para fins de comprovação técnica e de participação em Licitação, que a empresa J.F.EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pato Branco, 87, cidade de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ 23.172.015/0001-32, PARTICIPA de licitações realizadas por esta administração, apresentando um excelente desempenho no fornecimento de produtos e na prestação de serviços.

Destaca se que a empresa J.F.EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS participou de licitações cujo objetos engloba: Aquisição de Pneus Novos, Câmara de ar, Protetores, Óleos Lubrificantes e Filtros, sob regime de menor preço.

O presente documento possui validade de 12 (doze) meses a partir da data abaixo.

Honório Serpa, 06 de março de 2017.

Jucelaine Bortolini

Diretora do Departamento de Licitação


Lucio Diego Guerra
Licitação
Decreto 28/2017


Diretor(a)
Licitação
Decreto 18/2017



PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA: MARINGÁ, 279 CENTRO – CEP 85.640-000 – CIDADE DE AMPERE – PR, DEVIDAMENTE INSCRITA O CNPJ NR 77.817.053/0001-79, ATESTA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA E DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, QUE A EMPRESA: J.F.EVANGELISTA COMERCIO PNEUS ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA À RUA PATO BRANCO NR 87, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRAO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 23.172.015/00001-32, PARTICIPA DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ORGÃO, APRESENTANDO BOM DESEMPENHO NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUANTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUMPRINDO SEMPRE CORRETAMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TANTO NO QUE SE REFERE A QUALIDADE DO MATERIAL ADQUIRIDO QUANTO AO PRAZOS DE ENTREGA, AGINDO DE FORMA IDÔNEA NO FORNECIMENTO DOS OBJETOS DAS LICITAÇÕES EM QUE É VENCEDORA.

VALE RESSALTAR AINDA QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NADA CONSTA QUE A DESABONE PLEO QUE ATESTAMOS SUA (CAPACIDADE TÉCNICA_ NOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

DESTAQUE-SE A EMPRESA SUPRACITADA PARTICIPOU DE LICITAÇÕES CUJO OBJETO SE REFERE A EXECUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, BEM COMO TAMBEM EM OUTROS CERTAMES CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOS PREÇO.

O PRESENTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA ABAIXO.

AMPERE-PR 20 DE ABRIL DE 2017

Antonio Deolli Neto
Secretário de Finanças

PD



J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Pregão Presencial nº51/2017.

À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

À Comissão de licitação.

A Proponente J.F.EVANGELISTA COM.DE PNEUS ME, abaixo assinada, por seu representante legal credenciado ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, CPF:537.304.889-53 e RG:4.187.014-1, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Francisco Beltrão, 26 de Abril de 2017.

J.F.EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

Representante Legal.

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
 CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
 TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
 INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR.

Pregão Presencial nº 051/2017.

_A empresa: J.F.EVANGELISTA COM PNEUS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.172.015/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Josefina Fernandes Evangelista, portador(a) do documento de identidade RG nº 6945545-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 601.218.079-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz.

Francisco Beltrão, 26 de Abril de 2017.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

REPRESENTANTE LEGAL

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão

CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
 End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR.

Pregão Presencial nº 051/2017.

A empresa J.F.EVANGELISTA COM DE PNEUS ME , inscrita no CNPJ/MF nº 23.172.015/0001-32 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) __Josefina Fernandes Evangelista , portador(a) do documento de identidade RG nº 6945545-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 601.218.079-91 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de Abril de 2017.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

REPRESENTANTE LEGAL

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão

CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **FABIO L. SZYCHTA - EIRELI**, com sede na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Reforma de Pneumáticos Usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação; que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 10 de junho de 2016.


FABIO LUIS SZYCHTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo N° 016.99046.pf.sgz, Controle: uahfms355
 Valide esse selo em http://funarpena.com.br
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO LUIS
 SZYCHTA, *0030* *835*B*
 Em Teste da Verdade
 Curitiba PR, 14 de junho de 2016 - 12:58:36h
 Paulo Sérgio da Silva - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB N° 41600466748.
 PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600952630. NIRE: 41600466748,
 FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046674-8	CNPJ 25.115.613/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2016	Data de Início de Atividade 10/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-280			
Objeto Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44	Administrador Sim	Início do Mandato 10/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2017 Ato: BALANCO	Número: 20172496160	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): BALANCO			

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2017

17/253478-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90728740-88****Inscrição CNPJ****25.115.613/0001-03****Início das Atividades****08/2016****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA ROTARY, 692 - SANTANA - CEP 85070-280**
FONE: (42) 3623-5001Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 08/2016**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2016**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.197.789-44	FABIO LUIS SZYCHTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/05/2017.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90728740-88**Emitido Eletronicamente via Internet
13/04/2017 13:48:16Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1177

Inscrição Municipal: 34572-7

Nome Fantasia:

Razão Social: FABIO L. SZYCHTA EIRELI

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Inscrição Municipal: 34572-7

Atividade Principal (CNAE) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA ROTARY, 692, SANTANA

CEP: 85070280

Local e data: Guarapuava, segunda, 15 de agosto de 2016

Validade: terça, 08 de agosto de 2017

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

ALVARÁ LIBERADO DE ACORDO COM DECRETO 4054/2014, PONTO DE REFERÊNCIA

Código de Autenticidade: 16JMVSGWEP

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALESCA BORCHARDT KNOPP"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.115.613/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/07/2016	
NOME EMPRESARIAL FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ROTARY	NÚMERO 692	COMPLEMENTO	
CEP 85.070-280	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAO_PNEUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3623-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 16:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

129

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 9348 /2017

CONTRIBUINTE:FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME

CPF/CNPJ:25.115.613/0001-03

ENDEREÇO:R. ROTARY

Nº: 692 SANTANA

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 07/04/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 147372924147372

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016155668-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.115.613/0001-03**
Nome: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
CNPJ: **25.115.613/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:39 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **CD89.8733.55BF.8B47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25115613/0001-03
Razão Social: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
Endereço: R ROTARY 692 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041903284484627707

Informação obtida em 20/04/2017, às 16:37:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 127674742/2017

Expedição: 19/04/2017, às 14:33:02

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
25.115.613/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

134

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 29 de Março de 2017

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

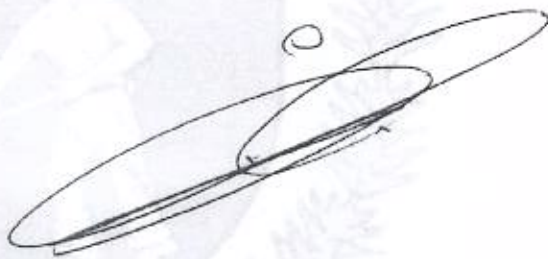
FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE nº 41600466748 de 01/07/2016
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

Página: 1
Data: 31/12/2016
Hora: 09:28
Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO	132.062,47
CIRCULANTE	132.062,47
DISPONIBILIDADES	122.242,47
CAIXA	2.724,96
CAIXA GERAL	2.724,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	115.029,49
Banco Bradesco 6378-9	115.029,49
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.488,00
Banco Bradesco Poupança 6378-9	4.488,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.620,00
CLIENTES	9.620,00
CLIENTES DIVERSOS	9.620,00
TOTAL DO ATIVO	132.062,47





FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE nº 41600466748 de 01/07/2016
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

Página: 2
Data: 31/12/2016
Hora: 09:26
Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO	132.062,47
CIRCULANTE	33.067,22
FORNECEDORES	20.067,22
FORNECEDORES	20.067,22
FABI RECAPAGENS	19.465,00
MICHELC CONTABILIDADE	440,00
T.G.M. TRANSPORTES	161,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.000,00
EMPRESTIMOS	13.000,00
EMPRESTIMO FABI RECAPAGENS	13.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	98.995,25
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
capital social	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.004,75
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.004,75
prejuizos acumulados	-1.004,75
TOTAL DO PASSIVO	132.062,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 132.062,47 (cento e trinta e dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo de Entrega N°F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4E.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

137

FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Página 3
Data: 31/12/2016
Hora: 09:28
Período: 07/2016 a 12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	63.093,00
RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC	63.093,00
receita com vendas	63.093,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	63.093,00
CUSTOS	59.662,00
CUSTOS DAS MERC.E SERV. VENDIDOS	59.662,00
custo merc.e serv. vendidos	59.662,00
LUCRO BRUTO	3.431,00
DESPESAS OPERACIONAIS	4.175,35
DESPESAS GERAIS	4.175,35
frete	161,22
honorários	3.080,00
serviços prestados por terceiros	300,00
impostos e taxas	390,83
despesa com certidões	243,30
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-744,35
DESPESAS FINANCEIRAS	260,40
DESPESAS FINANCEIRAS	260,40
tarifas bancárias	260,40
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.004,75
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-1.004,75
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.004,75

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo de Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.813/0001-03
Período: 01/07/2016 a 31/12/2016
09:30

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
Hora:

Página: 4
Data: 31/12/2016
Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-1.004,75
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-1.004,75
Dividendos por ação do capital social	0,00

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo de Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

139

FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 5
Data: 31/12/2016
Hora: 09:31
Período: 07/2015 a 12/2016

Método: Indireto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	28.882,47
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-1.004,75
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Cientes	9.820,00
1.015	Estoque	0,00
1.020	Fornecedores	20.067,22
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	113.000,00
3.001	Empréstimos	13.000,00
3.005	Integralizações de capital	100.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		141.882,47
Disponibilidades		0,00
No início do Período		122.242,47
No final do Período		122.242,47
Variação		122.242,47

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo de Entrega N°F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045415/O-0



FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 6
Data: 31/12/2016
Hora: 09:33
Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME - 25.115.613/0001-03

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

FABIO LUIS SZYCHTA - EIRELI, cadastrada no CNPJ nº. 25.115.613/0001-03, tributada pelo regime do Lucro Real, com sede no município de Guarapuava-PR, desenvolvendo atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar e reforma de pneumáticos usados.

0002 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2016, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2003 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE

Foi atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e está em obediência ao



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 7
Data: 31/12/2016
Hora: 09:33
Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa

regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Balanco Patrimonial

0001 - ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente a caixa. (NBC TG 1000, item 4.5)

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são compostas da seguinte maneira:
CAIXA R\$ 2.724,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO R\$ 115.029,49
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA R\$ 4.488,00

DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO: A conta créditos é composta da seguinte forma:
CLIENTES R\$ 9.820,00

ESTOQUES: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

0002 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

CAPITAL SOCIAL: está representado pelo valor de R\$ 100.000,00.
PREJUÍZOS ACUMULADOS: o saldo em final no exercício de 2016 é de R\$1.004,75.

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N2.
Conforme recibo de Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.6D.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

142

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Página: 8
Data: 31/12/2016
Hora: 09:35
Mês: 12/2016

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	132.052,47	=	3,99
Passivo Circulante	33.057,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	132.052,47	=	3,99
Passivo Circulante	33.057,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	132.052,47	=	3,99
Exigível Total	33.057,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	33.057,22	=	0,25
Ativo Total	132.052,47		

Interpretação: O capital de terceiros representa 25,04% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	98.995,25	=	2,99
Exigível Total	33.057,22		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 299,36% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Ativo Total	132.052,47		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Patrimônio Líquido	98.995,25		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-1.004,75	=	0,01
Ativo Total	132.052,47		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,76% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-1.004,75	=	0,01
Patrimônio Líquido	98.995,25		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1,01% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	132.052,47
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	33.057,22
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	98.995,25

11 - Solvência Geral

Ativo Total	132.052,47	=	3,99
Exigível	33.057,22		



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

143

FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Condizência Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Página:
Data:
Hora:

9
31/12/2016
09:35
Mês: 12/2016

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.
Conforme recibo de Entrega N° F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0

Prota Antoniczei Pacheco
RG 4.574.833-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2017
SOB NUMERO: 20172496160
Protocolo: 17/249616-0, DE 05/04/2017

Empresa: 41 6 0046674-9
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

NIRE 41600466748

CNPJ 25.115.613/0001-03

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Guarapuava

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/07/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 894

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 894

Data de início 01/07/2016

Data de término 31/12/2016

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600466748	CNPJ 25.115.613/0001-03	
NOME EMPRESARIAL FABIO L SZYCHTA EIRELI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	01542862906	ROBERT MICHEL C:015428629	390993465136506757 631038362496925471 04	23/02/2015 a 21/02/2018	Sim
Contador	01542862906	ROBERT MICHEL C:015428629	390993465136506757 631038362496925471 04	23/02/2015 a 21/02/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.
41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2017 às 10:52:29

AC.CB.4D.E5.63.04.F9.0B
65.07.47.EE.95.60.2A.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

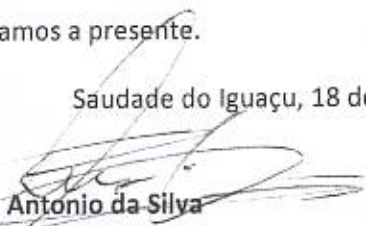
Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta Prefeitura, pneus novos da marca Pirelli, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, 18 de Novembro de 2016.


Wayne Antonio da Silva

CPF nº 491.993.909-49

Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA.

Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 - FONE/FAX: (42) 3624-3233

CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23

CEP: 85055040 - GUARAPUAVA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta empresa, pneus novos da marca Pirelli, câmaras-de-ar da Marca Qbom/Lefort e protetores da marca Irbo, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 26 de Dezembro de 2016.

75 990 176/0001-37

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 948
CONRADINHO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Transportadora Verdes Campos Ltda.

Marcelo Lutz Orth
CPF: 022.579.209-92
Sócio/Administrador

e-mail: verdescampos@verdescampos.srv.br



SELO: Mntc9.h6Gzq.z34ra. Controle-KExDG.34T9W

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO LUTZ ORTH, DOB: 06/06/1976, Guarapuava-PR, 27/12/2016.

Em Teste: FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME, Escrivente

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

ANEXO V

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 51/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Guarapuava, 26 de abril de 2017.


FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

ANEXO IV

Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 51/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava, 26 de abril de 2017.


FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

150

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 82/2017 – Pregão 51/2017(Presencial)

Aos 26 dias de abril de 2017, às 14 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **fornecimento de pneumáticos novos**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório. Somente os itens 03, 04 e 05 são de ampla participação enquanto que EPPs, Mes e MEIs poderão participar de todos os itens e de forma exclusiva nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Fabio Szychta Eireli	25115613/0001-03	Albino Szychta CPF 190507399-20
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	23172015/0001-32	Antonio Sergio Evangelista CPG 537304889-53

1.1 Comprovou sua condição de micro e/ou pequena o(s) proponente(s) Fabio Szychta Eireli e JF Evangelista Comercio de Pneus ME.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	339,00
2º	Fabio Szychta Eireli	300,00

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Fabio Szychta Eireli	770,00
2º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	749,00

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.799,00
2º	Fabio Szychta Eireli	1.650,00

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.629,00
2º	Fabio Szychta Eireli	1.450,00

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.299,00
2º	Fabio Szychta Eireli	1.200,00

Item 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.219,00
2º	Fabio Szychta Eireli	1.150,00

Item 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	139,90
2º	Fabio Szychta Eireli	130,00

Item 08



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

151

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	59,00
2º	Fabio Szychta Eireli	50,00

Item 09

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	739,00
2º	Fabio Szychta Eireli	680,00

Item 10

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.829,00
2º	Fabio Szychta Eireli	1.780,00

Item 11

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Fabio Szychta Eireli	400,00
2º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	399,00

Item 12

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	279,00
2º	Fabio Szychta Eireli	270,00

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

3. Lances Orais

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Item 01

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

Item 02

Proponente	R\$ item
Fabio Szychta Eireli	739,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	738,00
Fabio Szychta Eireli	Declinou

Item 03

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.645,00
Fabio Szychta Eireli	1.643,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.640,00
Fabio Szychta Eireli	Declinou

Item 04

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.448,00
Fabio Szychta Eireli	1.445,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

Item 05

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.199,00
Fabio Szychta Eireli	1.195,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

Item 06

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.140,00
Fabio Szychta Eireli	1.138,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

152

JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.135,00
Fabio Szychta Eireli	Declinou

Item 07

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

Item 08

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	48,00
Fabio Szychta Eireli	47,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

Item 09

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

Item 10

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.775,00
Fabio Szychta Eireli	1.774,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.770,00
Fabio Szychta Eireli	Declinou

Item 11

Proponente	R\$ item
Fabio Szychta Eireli	398,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	397,00
Fabio Szychta Eireli	395,00
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

Item 12

Proponente	R\$ item
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	Declinou

4. Habilitação

Analizada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) verificou-se que ambos os proponentes apresentaram as mesmas de acordo com o requerido em edital.

5. Resultado

Após a etapa de lances e habilitação apurou-se o seguinte resultado:

Item	Proponente	R\$ item
1.	Fabio Szychta Eireli	300,00
2.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	738,00
3.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.640,00
4.	Fabio Szychta Eireli	1.445,00
5.	Fabio Szychta Eireli	1.195,00
6.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.135,00
7.	Fabio Szychta Eireli	130,00
8.	Fabio Szychta Eireli	47,00
9.	Fabio Szychta Eireli	680,00
10.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.770,00
11.	Fabio Szychta Eireli	395,00
12.	Fabio Szychta Eireli	270,00

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

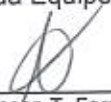
Sobre pedido de prazo recursal não houve.

No que diz respeito a devolução de envelopes não houve.

Manifestações outras não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Oilson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

15

ADJUDICAÇÃO

Processo 82/2017 – Pregão 51/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 26/04/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de pneumáticos novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Fabio Szychta Eireli	25115613/0001-03	Albino Szychta CPF 190507399-20
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	23172015/0001-32	Antonio Sergio Evangelista CPG 537304889-53

Item	Proponente	R\$ item
1.	Fabio Szychta Eireli	300,00
2.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	738,00
3.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.640,00
4.	Fabio Szychta Eireli	1.445,00
5.	Fabio Szychta Eireli	1.195,00
6.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.135,00
7.	Fabio Szychta Eireli	130,00
8.	Fabio Szychta Eireli	47,00
9.	Fabio Szychta Eireli	680,00
10.	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.770,00
11.	Fabio Szychta Eireli	395,00
12.	Fabio Szychta Eireli	270,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27 de abril de 2017.


Alisson Fortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

154

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 82/2017

PREGÃO N.º 51/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de pneumáticos novos para a frota municipal, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	12/04/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	12/04/2017

A data de abertura foi fixada, para 26 de abril de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

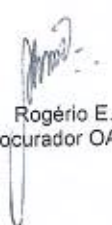
Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de dois proponentes, tendo sido suas propostas acolhidas e, após a etapa de lances orais, habilitadas para as demais fases do certame, conforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 27 de abril de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 82/2017 – Pregão 51/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de pneumáticos novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27 de abril de 2017.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 82/2017 – Pregão 51/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 26/04/2017, para o(s) proponente(s) abaixo: Aquisição de pneumáticos novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Fabio Szycha Eirel	20113613/0001-00	Albino Szychia CPF: 190507398-20
JF Evangelista Comercio de Pneus ME	23172015/0001-32	Antonio Sergio Evangelista CPF: 537304889-63

Item	Proponente	R\$ 60m
1	Fabio Szycha Eirel	300,00
2	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	738,00
3	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.840,00
4	Fabio Szycha Eirel	1.445,00
5	Fabio Szycha Eirel	1.195,00
6	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.135,00
7	Fabio Szycha Eirel	130,00
8	Fabio Szycha Eirel	47,00
9	Fabio Szycha Eirel	680,00
10	JF Evangelista Comercio de Pneus ME	1.770,00
11	Fabio Szycha Eirel	365,00
12	Fabio Szycha Eirel	270,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27 de abril de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 82/2017 – Pregão 51/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de pneumáticos novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27 de abril de 2017.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cod202839



NOTIFICAÇÃO

REF PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2017

Prezados Senhores da proponente:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Rotary, 692, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-280, inscrito no CNPJ sob nº 25115613/0001-03.

Considerando a adjudicação dos objetos do supracitado certame em vosso favor nos cumpre notifica-los para que sejam atendidos os preceitos editalícios, em especial o constante do Item 15, para fins de efetivação de contrato de fornecimento, a saber:

"15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

Considerando o significativo valor dos objetos licitados através deste processo, para fins de contratação deverá ser prestada, pelo contratado, garantia no importe de 5%(cinco por cento) do valor a ser contratado, a ser integralizado através de uma das modalidade descritas no § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IGPM."

Os itens adjudicados em vosso favor foram da ordem de R\$ 311.650,00(trezentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais) e o importe a ser caucionado é da ordem de R\$ 15.582,50(quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) (5% do valor a ser contratado) a ser integralizado nas formas que faculta a Lei 8.666/93, em favor desta municipalidade, a saber:

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária."

Caso seja optado por depósito em conta bancária desta municipalidade solicitamos que seja efetivado através de depósito identificado na conta 14206-9, agência 615-7 do Banco do Brasil. Aguardamos o aperfeiçoamento da caução aqui mencionada, observados os prazos de efetivação de contrato previstos no Item 09 do Edital.

Centro Administrativo em 02 de maio de 2017



Alisson T. Ferreira
Pregoeiro



NOTIFICAÇÃO

REF PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2017

Prezados Senhores da proponente:

J F EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pato Branco, 87, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-350, inscrito no CNPJ sob nº 23172015/0001-32.

Considerando a adjudicação dos objetos do supracitado certame em vosso favor nos cumpre notifica-los para que sejam atendidos os preceitos editalícios, em especial o constante do Item 15, para fins de efetivação de contrato de fornecimento, a saber:

"15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

Considerando o significativo valor dos objetos licitados através deste processo, para fins de contratação deverá ser prestada, pelo contratado, garantia no importe de 5%(cinco por cento) do valor a ser contratado, a ser integralizado através de uma das modalidade descritas no § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IGPM."

Os itens adjudicados em vosso favor foram da ordem de R\$ 317.100,00(trezentos e dezessete mil e cem reais) e o importe a ser caucionado é da ordem de R\$ 15.855,00(quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) (5% do valor a ser contratado) a ser integralizado nas formas que faculta a Lei 8.666/93, em favor desta municipalidade, a saber:

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária."

Caso seja optado por depósito em conta bancária desta municipalidade solicitamos que seja efetivado através de depósito identificado na conta 14206-9, agência 615-7 do Banco do Brasil. Aguardamos o aperfeiçoamento da caução aqui mencionada, observados os prazos de efetivação de contrato previstos no Item 09 do Edital.

Centro Administrativo em 02 de maio de 2017



Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

05/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:49:01
029910434 0342
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P C D S CONT MOVIMENTO
AGENCIA: 0615-7 CONTA: 14.206-9
DATA 05/05/2017
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 15.582,50
VALOR TOTAL 15.582,50

IDENTIFICADOR 1: 25.115.613/0001 03
IDENTIFICADOR 3: FABIO LSZYCHTA EIRELI
NR. AUTENTICACAO A.69E.BFB.CD5.CD4.9EF
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

160

CONTRATO Nº 158/2017 – PREGÃO 51/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 51/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): FABIO SZYCHTA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rotary, 692, em Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25115613/0001-03 neste ato devidamente representada pelo procurador Albino Szychta de CPF 190507399-20 e RG 1325809(SSP PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Descrição	Marca	Apresentação	R\$ Unitário	R\$ total
01	120	Pneu novo	Pirelli P4 Cinturato	175/70x14 radial	300,00	36.000,00
04	50	Pneu novo	Pirelli FDR II	1000x20 liso radial	1.445,00	72.250,00
05	100	Pneu novo	Pirelli RT59	1000x20 borrachudo comum	1.195,00	119.500,00
07	200	Camara novo	Qbom TC131	1000x20	130,00	26.000,00
08	200	Protetor novo	Irbo Radial A	1000x20	47,00	9.400,00
09	20	Pneu novo	Pirelli S-ATR	235/70x16 radial	680,00	13.600,00
11	20	Pneu novo	Pirelli P1 Cinturato	185/65x15	395,00	7.900,00
12	100	Camara	Qbom TR220	1400x24	270,00	27.000,00

1.2 Os objetos contratados deverão ser novos para o primeiro uso, sendo vedado a composição dos mesmos com produtos recuperados, remoldados, remanufaturados ou outros com semelhante nomenclatura.

1.3 Os códigos, numerações e ou referencias que por ventura venham a ser utilizadas neste contrato são como o próprio nome já diz "referencial" e as substituições poderão ser feitas de acordo com a oferta de mercado desde que não se comprometa o funcionamento dos equipamentos nem haja perda quanto a qualidade dos itens.

1.3.1 Deverá estar gravado na lateral dos pneus os números de matrícula que correspondem a origem, tempo de fabricação, nome do fabricante, modelo do pneu e demais características de utilização conforme proposta da licitação, através de marcas em alto ou baixo relevo produzidas durante o processo de fabricação dos pneus.

1.4 Os itens contratados devem ser NOVOS e certificados pelo INMETRO, devendo ainda o contratado suportar uma garantia de no mínimo 01(um) ano contra defeitos de fabricação, contados da emissão da Nota Fiscal de venda.

1.4.1 Constatados pela contratante eventuais defeitos de fabricação nos objetos, na vigência do período de garantia previsto neste item(1.4), o contratado será notificado para que, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, faça a substituição do pneu por outro de idênticas dimensões e em condições de pronto emprego, correndo as custas do contratado eventuais despesas desta substituição.

1.5 Os objetos a serem fornecidos não deverão ter data de fabricação superior a 90(noventa) dias contados da efetiva entrega.

1.6 O contratado prestou caução na forma de depósito em espécie na conta bancária da municipalidade de nº 14206-9. Ag 615-7, Banco do Brasil, em 05/05/2017, da ordem de R\$ 15.582,50(quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 311.650,00(trezentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

161

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

04-depto de administração 04001-divisão de recursos humanos 0412204022007-mantem atividades de recursos humanos 3390300000-material de consumo
06-depto de ação social 06001-divisão de desenvolvimento social 0824408012015-apoio social a pessoas carentes 0824408012016-mantem atividades administrativas da ação social 06002-fundo municipal de assistência social 0824308026017-mantem e implementar programas e projetos sociais 0824308026018-mantem ações do conselho tutelar 0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes 3390300000-material de consumo
07-depto de saúde 07002-fundo municipal de saúde 1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo 1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal 1030110012024-bloco atenção básica – EACS 1030110012025-bloco atenção básica – ESF 1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública 1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde 1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica 1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia 1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria 3390300000-material de consumo
08-depto de educação 08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar 1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB 1236112012034-mantem e implementar ações – ensino fundamental 08002-divisão de proteção a maternidade infantil 1236112012036-mantem ações do ensino infantil – FUNDEB 1236512012037-mantem e implementar transporte escolar – ensino infantil 1236512012038-mantem e implementar ações – ensino infantil 08003-divisão de transporte escolar 1236112012039-mantem e implementar o transporte escolar-fundamental 3390300000-material de consumo
10-depto de infraestrutura 10001-divisão de serviços rodoviários 2678226011006-readequação de estradas rurais 2678226012046-mantem a malha rodoviária municipal 3390300000-material de consumo
12-depto de agricultura 12001-divisão de agricultura e fomento 2060620012048-mantem atividades de agricultura e fomento 12002-divisão de pecuária 2060620012049-mantem e implementar ações de incentivo a pecuária 3390300000-material de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 87150-8, agência nº 299-2 do banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

162

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Os objetos deverão ser sempre entregues de acordo com as solicitações da municipalidade dentro de um período máximo de 05(cinco) dias úteis contados da ordem de compra e empenho emitidos pelo setor de compras ou infra estrutura da municipalidade sob pena da incidência de juros de mora, por dia de atraso, na razão de 0,2%, sobre o valor da fatura, até o máximo de 15%, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;



163

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

164

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

165

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

166

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

167

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Setor de Compras, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 05 de maio de 2017

Mauro Antônio de A. Almeida

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017 (05/05/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): FABIO SZYCHTA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rotary, 692, em Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25115513/0001-03 neste ato devidamente representada pelo procurador Albino Szychta de CPF 190507399-20 e RG 1325809 (SSP/PR).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	Marca	Apresentação	R\$ Unitário
01	120	Pneu. novo	Pirelli P4 Corunna	175/70x14 radial	300,00
04	20	Pneu. novo	Pirelli PDRB	100x20 liso radial	1.445,00
05	100	Pneu. novo	Pirelli R159	100x20 borachado comum	1.195,00
07	200	Camisa nova	Qibon TC151	100x20	130,00
08	200	Protetor novo	Pira Radial A	100x20	47,00
09	20	Pneu. novo	Pirelli S-ATR	235/70x16 radial	600,00
11	20	Pneu. novo	Pirelli P4 Corunna	185/65x15	395,00
12	100	Camisa	Globo IR220	140x24	270,00

CUSTOS: R\$ 311.650,00 (trezentos e onze mil seiscientos e cinquenta reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRazo DE FORNECIMENTO: 12 meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04-depto de administração

04001-divisão de recursos humanos

0412204022007-mantem atividades de recursos humanos

3390300000-material de consumo

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0624408012015-apoio social a pessoas carentes

0624408012016-mantem atividades administrativas da ação social

06002-fundo municipal de assistência social

0624308026017-mantem e implementam programas e projetos sociais

0624308026018-mantem ações do conselho tutelar

0624308026019-implementam programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes

3390300000-material de consumo

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica

1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria

3390300000-material de consumo

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB

1236112012034-mantem e implementam ações – ensino fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012035-mantem ações do ensino infantil – FUNDEB

1236512012037-mantem e implementam transporte escolar – ensino infantil

1236512012038-mantem e implementam ações – ensino infantil

08003-divisão de transporte escolar

1236112012039-mantem e implementam o transporte escolar-fundamental

3390300000-material de consumo

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais

2678226012046-mantem a malha rodoviária municipal

3390300000-material de consumo

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012048-mantem atividades de agricultura e fomento

12002-divisão de pecuária

2060620012049-mantem e implementam ações de incentivo a pecuária

3390300000-material de consumo

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
PROCESSO N.º 82/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO ANEXO I
DESTE EDITAL



RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, por intermédio de seus procuradores devidamente constituídos (instrumento procuratório em anexo), vem à presença de V.S.ª, com fulcro no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tempestivamente,

IMPUGNAR

O texto do Edital de Pregão Presencial nº 051/2017, cujo objeto visa a aquisição de pneus novos, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital, por conter **exigência ilegal**, restritiva a participação dos interessados no processo licitatório promovido por esta Administração, conforme motivos de fato e razões de Direito a seguir aduzidos:

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A IMPUGNANTE é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a Administração Pública em geral. Atua no comércio atacadista e varejista de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, de diversos modelos e aplicações. No que se refere aos pneus, câmara e protetores de câmaras de ar comercializa marcas de **importação regular**.

Os produtos por ela comercializados, especialmente no que se refere aos pneus, são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, tais como o Regulamento Técnico RTQ 41,



COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

com avaliação do IQA - Instituto de Qualidade Automotiva, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO nº NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

2. DOS FATOS

Insurge-se a IMPUGNANTE por tratar-se de licitação pública que visa à aquisição de pneus novos, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital, estabelecendo, *ilegalmente e falha*, a exigência de cotar:

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO:

OS OBJETOS A SEREM FORNECIDOS NÃO DEVERÃO TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 90(NOVENTA) DIAS CONTADOS DA EFETIVA ENTREGA.

3. DO DIREITO

Como nossa Carta Magna e a própria legislação de licitação prevêm, deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que somente é possível estabelecer restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato. Prescreve a Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[...] (Grifo Nosso)

Segundo dispõe a Lei n. 8.666/93, é lícito ao Administrador Público exigir apenas e tão somente o estipulado pelos arts. 28 e 31 da Lei 8.666/93, nunca extrapolando tal lista exaustiva.

Ainda na Lei das Licitações, segundo o princípio da Competitividade, proíbe-se a existência de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter

competitivo da licitação ou que estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante ao objeto contratado (art. 3º, §1. I)

Art. 3º [...]

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Segundo defende o notável mestre **Celso Antônio Bandeira de Melo** em sua obra "Curso de Direito Administrativo", 6ª edição, capítulo IX, página 296:

"(...) O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do texto constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do processo licitatório e veda o estabelecimento de preferências em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como de empresas brasileiras ou estrangeiras ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato."

(Grifo Nosso)

Também o renomado mestre Marçal Justen Filho, ensina que:

"O edital deverá subordinar-se aos preceitos constitucionais e legais. Não poderá conter proibição ou exigências que eliminem o exercício do direito de licitar, importem distinções indevidas ou acarretem preferências arbitrárias..." (Grifo Nosso)

("Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos", 5ª edição, pg. 380)

As vedações impostas pela carta licitatória em apreço se contrapõem veementemente à legislação constitucional e infraconstitucional, pois impedem a participação de empresas que, como a ora IMPUGNANTE, têm todas as condições para participar do processo licitatório.

Assim, a exigência de produtos com data de fabricação inferior a 90 (noventa) dias, impede a participação da IMPUGNANTE no processo licitatório, uma vez que um **regular processo de importação**, em regra, demanda um período de 4 (quatro) meses para contatar com o fornecedor e providenciar as mercadorias, mais 3 (três)

meses para realizar a liberação dos produtos no porto de origem, e de 3 (três) a 4 (quatro) meses para que os mesmos sejam transportados e liberados pela Receita Federal do Brasil, totalizando, assim, um período aproximado de **10 (dez) à 11 (onze) meses** para estarem à disposição do consumidor final. Isso sem mencionar a demora excessiva na liberação das mercadorias por conta das diversas greves de servidores e operações como o desembaraço zero que vêm retardando consideravelmente a liberação de mercadorias (há contêineres que ficaram mais de três meses aguardando a liberação junto ao Porto de Itajaí).

Ou seja, mesmo em um processo de tramitação normal, não há qualquer segurança jurídica de que o pneu chegaria até nós (importadores/fornecedores) com fabricação **inferior ao mínimo exigido no edital em questão**, frustrando a participação desta e de outras licitantes (importadoras) no referido processo.

O que se percebe com tal limitação é que, mesmo de forma indireta, a Administração Pública está restringindo a participação à empresas que trabalham exclusivamente com produtos de fabricação nacional, afrontando de forma direta o princípio constitucional da isonomia!

Senhores, em razão da observância do Princípio da Isonomia, não é possível haver discriminação entre produtos estrangeiros e produtos nacionais, notadamente quanto à naturalidade geográfica da fabricação dos produtos, salvo no caso de desempate, nos termos do §2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Importante que fique claro, especialmente no que se refere aos pneus, a competência da Administração para exigir dos Licitantes interessados o necessário enquadramento dos itens de pneus nas normas técnicas brasileiras e a existência do selo de qualidade e de conformidade concedido pelo INMETRO, órgão competente para estabelecer o indispensável conceito de avaliação da segurança e da qualidade dos itens, os quais devem atender ao Regulamento Técnico RTQ 41 de avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, à Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e à Norma INMETRO nº NIE-DQUAL-044, de julho de 2000, **excetuando-se dessa exigibilidade, é claro, aqueles pneus do tipo militar, os de uso fora de estrada, os industriais e os agrícolas, que não são alcançados pela Norma INMETRO, assim como câmaras de ar e protetores de câmaras (vide Normas citadas).**

Cabe também ressaltar, é oferecida garantia de 05 (cinco) anos para pneus e 3 (três) anos para câmaras e protetores, isso independente de serem de procedência nacional ou de importação. Atendendo a Legislação vigente e ao Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, solicitamos que esta digna comissão de licitações altere o critério de disputa para Menor Preço Por Item e permita a ampliação da concorrência entre as licitantes pelo interesse público, visando à economicidade e permitido a justa participação de nossa empresa no referido certame.

4. DO PEDIDO

Ante ao exposto, em respeito ao princípio constitucional da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, requer-se à Vossa Senhoria digne-se em rever os Atos desta Administração como possibilita a Lei e, por justiça:

a) exclua do texto editalício em questão, a exigência de cotar produtos com data de fabricação de inferior a 90 (noventa) dias, que nitidamente frustra o caráter competitivo do certame;

b) permita a ampliação da disputa e a participação de empresas que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com a administração pública, observadas as questões de garantias, de especificação e de qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes.

c) Determine que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993 (Acórdão 39/2008 – Plenário);

d) Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas às anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Concórdia/SC, 17 de Abril de 2017.

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

889.977/0001-98

Claudinei Américo Toniello (Proprietário)

CPF nº 681.675.989-34

06 889 977 / 0001 - 98

RODA BRASIL
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89700-000

CONCÓRDIA - SC

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP - folha 1 -
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 5056, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, com contrato registrado na JUCESC sob n.º 42203490082 em 05/08/2004, inscrita no CNPJ n.º 06.889.977/0001-98, sendo sócios:

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, brasileiro, natural de Presidente Castelo Branco - SC, solteiro, nascido em 06.07.1968, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 681.675.989-34, portador da cédula de identidade n.º 1.144.072-4, expedida pela SSP-SC em 28.11.2002, residente e domiciliado à Rua Antônio Mores, n.º 101, bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000; e

ADRIANO TONIELLO, brasileiro, natural de Jaborá - SC, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 29.09.1977, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 017.147.719-70, portador da cédula de identidade n.º 14C-3.572.030, expedida pela SSP-SC em 02.03.1994, residente e domiciliado à Rua Colibris, n.º 45, Loteamento Albiero, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - A sociedade altera sua denominação social para **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, e tem sede, e domicílio à Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 5056, bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

Cláusula segunda - A sociedade passa a ter o seguinte objeto a exploração do ramo de: comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista e atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores.

Cláusula terceira - O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
Claudinei Américo Toniello	120.000	R\$ 120.000,00	50%
Adriano Toniello	120.000	R\$ 120.000,00	50%
TOTAL	240.000	R\$ 240.000,00	100%

continua -



- folha II -

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Os sócios já integralizaram em atos anteriores, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas e integralizam neste ato o aumento do capital social.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta - Todas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula quinta - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

"Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, e tem sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 5056, bairro São Cristovão, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

"Cláusula segunda - A sociedade tem por objeto: comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista e atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores.

"Cláusula terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2004, e é por tempo indeterminado de duração.

"Cláusula quarta - O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS			
Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
Claudinei Américo Toniello	120.000	R\$ 120.000,00	50%
Adriano Toniello	120.000	R\$ 120.000,00	50%
TOTAL	240.000	R\$ 240.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - Os sócios já integralizaram, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- continua -



RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP - folha III -
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"Cláusula quinta - A sociedade é administrada por **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO** e **ADRIANO TONIELLO**, e a eles caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou separadamente, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de seu objetivo social, ficando vedado, entretanto, o uso da assinatura comercial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças ou cauções de favor.

"Cláusula sexta - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

"Cláusula sétima - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

"Cláusula oitava - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

"Cláusula nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros apurados serão distribuídos trimestralmente, podendo a critério, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital, os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados futuramente e, não o sendo, serão suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social.

"Cláusula décima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

"Cláusula décima primeira - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

"Cláusula décima segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

- continua -



RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- folha IV -

"Cláusula décima terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

"Cláusula décima quarta - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deyerá fazê-la através de notificação por escrito onde discriminará preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deyerá fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério da alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

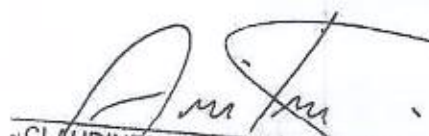
"Cláusula décima quinta - Fica Facultado os administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

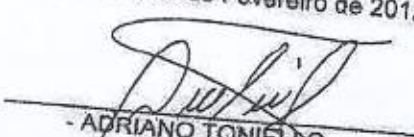
"Cláusula décima sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja,

"Cláusula décima sétima - Os administradores **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO** e **ADRIANO TONIELLO**, já qualificados declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

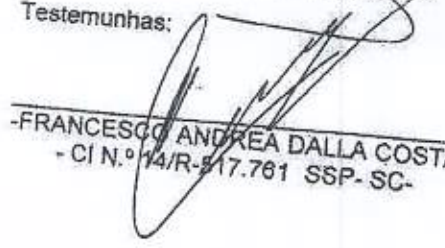
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

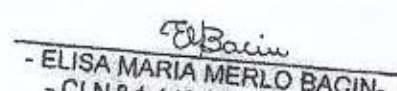
Concórdia - SC, 28 de Fevereiro de 2012.


- CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO -


- ADRIANO TONIELLO -

Testemunhas:


- FRANCISCO ANDREA DALLA COSTA -
- CI N.º 14/R-517.761 SSP-SC -

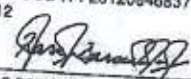

- ELISA MARIA MERLO BACIN -
- CI N.º 1.143.801- SSP-SC -



~~178~~

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2012 SOB Nº: 20120846837
 Protocolo: 12/084683-7, DE 06/03/2012

Empresa: 42 2 0349008 2
 RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS
 PARA VEICULOS LYCA EPP -


BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 08.810-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 58055-000 - www.pernambuco.net.br - Tel: (35) 3246-0000 - Fax: (35) 3246-0001

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 62 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59021805161139500953-5; Data: 18/05/2016 11:39:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ60828-64LY;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2016 às 12:12:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd059302a491932c74fd0d4732d8f85546bbcb3fcb04418e1c3f523eecd7
047a670a32110fff0f26d301e58ebba9cb9f28d04882f11fb94fccf8fb758b848079

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

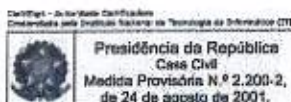
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2017 às 12:08:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 534088

Código de Controle da Autenticação:

59021805161139500953-1 a 59021805161139500953-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

180
153

Interessado: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.
Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Processo de Pregão 51/2017-Presencial

Trata-se de resposta a manifestação protocolada por Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda, com sede a Rua Tancredo Neves, 5056, cidade de Concordia – SC., inscrita no CNPJ sob nº 06889977/0001-98, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões de impugnação foram enviadas por sistema de transporte ignorado, tendo sido apresentado nesta municipalidade em 05/05/2017 e protocolado oficialmente na administração, por este pregoeiro, em 08/05/2017, sob nº 584/2017, intempestiva portanto, visto que o certame teve seu evento de abertura ocorrido em 26 de abril de 2017, sendo conveniente salientar que eventuais impugnações deveriam ser protocoladas até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até 24/04/2017, consoante art. 110 da Lei Federal 8666/93, conforme orienta e detalha o item 8 do edital, a saber:

“8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.
- 8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
- 8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.”

2. DECISÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento à mesma, carecendo esta de um dos requisitos à sua admissibilidade, cuja publicidade se dará pelas mesmas vias já adotadas, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, ou seja, através de publicação no DIEMS.

Centro Administrativo em 08 de maio de 2017



Alisson Torteli Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Interessado: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Processo de Pregão 51/2017-Presencial

Trata-se de resposta a manifestação protocolada por Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda, com sede a Rua Tancredo Neves, 5056, cidade de Concordia – SC., inscrita no CNPJ sob nº 06889977/0001-98, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões de impugnação foram enviadas por sistema de transporte ignorado, tendo sido apresentado nesta municipalidade em 05/05/2017 e protocolado oficialmente na administração, por este pregoeiro, em 08/05/2017, sob nº 584/2017, intempestiva portanto, visto que o certame teve seu evento de abertura ocorrido em 26 de abril de 2017, sendo conveniente salientar que eventuais impugnações deveriam ser protocoladas até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até 24/04/2017, consoante art. 110 da Lei Federal 8666/93, conforme orienta e detalha o item 5 do edital, a saber:

“8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. As impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.”

2. DECISÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento à mesma, carecendo esta de um dos requisitos à sua admissibilidade, cuja publicidade se dará pelas mesmas vias já adotadas, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, ou seja, através de publicação no DIEMS, Centro Administrativo em 08 de maio de 2017

Alisson Torteli Ferreira - Pregoeiro

Cod57944

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, CNPJ/CPF 01.614.415/0001-18, AV ARAUCARIA, 3120 - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME**, CNPJ/CPF 23.172.015/0001-32, RUA PATO BRANCO, Nº 87, QUADRA 592, LOTE 05 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.m.g.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 15.855,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado a garantia do Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 82/2017 - Modalidade Pregão nº 51/2017, referente ao fornecimento de pneumáticos novos.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 15.855,00	R\$ 951,30	16/05/2017	15/05/2022

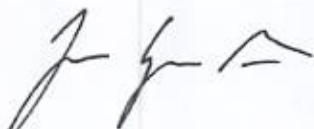
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: DILAMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Nº Susep: 10.0555541

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 18/05/2017 16:37:00



João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 40-0775-02-0174442 e o Controle Interno: 00A77902A95A1025. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017004000750174442000000.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 951,30
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 951,30

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	07/06/2017	R\$ 951,30

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

CONDIÇÕES GERAIS**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-C775-02-0174442

Proposta: 360.076

- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 40-0775-02-0174442

Proposta: 360.076

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

194

CONTRATO Nº 159/2017 – PREGÃO 51/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 51/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): JF EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pato Branco, 87, bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-350, inscrita no CNPJ sob nº 23172015/0001-32 neste ato devidamente representada por Josefina Fernandes Evangelista de CPF 601218079-91 e RG 6945545-0(SSP PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Descrição	Marca	Apresentação	R\$ Unitário	R\$ total
02	50	Pneu Novo	Ling Long LLF26	9x17,5 liso comum	738,00	36.900,00
03	100	Pneu Novo	Dunlop SP 580/A	1000x20 borrachudo radial	1.640,00	164.000,00
06	40	Pneu Novo	Goodride CR942	1000x20 liso comum	1.135,00	45.400,00
10	40	Pneu Novo	Dunlop SP 391	295/80x22,5 radial	1.770,00	70.800,00

1.2 Os objetos contratados deverão ser novos para o primeiro uso, sendo vedado a composição dos mesmos com produtos recuperados, remoldados, remanufaturados ou outros com semelhante nomenclatura.

1.3 Os códigos, numerações e ou referências que por ventura venham a ser utilizadas neste contrato são como o próprio nome já diz "referencial" e as substituições poderão ser feitas de acordo com a oferta de mercado desde que não se comprometa o funcionamento dos equipamentos nem haja perda quanto a qualidade dos itens.

1.3.1 Deverá estar gravado na lateral dos pneus os números de matrícula que correspondem a origem, tempo de fabricação, nome do fabricante, modelo do pneu e demais características de utilização conforme proposta da licitação, através de marcas em alto ou baixo relevo produzidas durante o processo de fabricação dos pneus.

1.4 Os itens contratados devem ser NOVOS e certificados pelo INMETRO, devendo ainda o contratado suportar uma garantia de no mínimo 01(um) ano contra defeitos de fabricação, contados da emissão da Nota Fiscal de venda.

1.4.1 Constatados pela contratante eventuais defeitos de fabricação nos objetos, na vigência do período de garantia previsto neste item(1.4), o contratado será notificado para que, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, faça a substituição do pneu por outro de idênticas dimensões e em condições de pronto emprego, correndo as custas do contratado eventuais despesas desta substituição.

1.5 Os objetos a serem fornecidos não deverão ter data de fabricação superior a 90(noventa) dias contados da efetiva entrega.

1.6 O contratado prestou caução na forma de apólice de seguro nº 40-0775-02-0174442, de Pottencial Seguradora, da ordem de R\$ 15.855,00(quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 317.100,00(trezentos e dezessete mil e cem reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

195

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

04-depto de administração 04001-divisão de recursos humanos 0412204022007-mantém atividades de recursos humanos 3390300000-material de consumo
06-depto de ação social 06001-divisão de desenvolvimento social 0824408012015-apoio social a pessoas carentes 0824408012016-mantém atividades administrativas da ação social 06002-fundo municipal de assistência social 0824308026017-mantém e implementar programas e projetos sociais 0824308026018-mantém ações do conselho tutelar 0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes 3390300000-material de consumo
07-depto de saúde 07002-fundo municipal de saúde 1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo 1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal 1030110012024-bloco atenção básica – EACS 1030110012025-bloco atenção básica – ESF 1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública 1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde 1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica 1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia 1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria 3390300000-material de consumo
08-depto de educação 08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar 1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB 1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental 08002-divisão de proteção a maternidade infantil 1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB 1236512012037-mantém e implementar transporte escolar – ensino infantil 1236512012038-mantém e implementar ações – ensino infantil 08003-divisão de transporte escolar 1236112012039-mantém e implementar o transporte escolar-fundamental 3390300000-material de consumo
10-depto de infraestrutura 10001-divisão de serviços rodoviários 2678226011006-readequação de estradas rurais 2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal 3390300000-material de consumo
12-depto de agricultura 12001-divisão de agricultura e fomento 2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento 12002-divisão de pecuária 2060620012049-mantém e implementar ações de incentivo a pecuária 3390300000-material de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 66708-0, agência nº 1437 do banco do Itau.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

196

que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Os objetos deverão ser sempre entregues de acordo com as solicitações da municipalidade dentro de um período máximo de 05(cinco) dias úteis contados da ordem de compra e empenho emitidos pelo setor de compras ou infra estrutura da municipalidade sob pena da incidência de juros de mora, por dia de atraso, na razão de 0,2%, sobre o valor da fatura, até o máximo de 15%, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

197

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

198

- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
- PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

199

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

200

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

201

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Setor de Compras, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 18 de maio de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017 (18/05/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): JF EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pato Branco, 87, bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-350, inscrita no CNPJ sob nº 23172015/0001-32 neste ato devidamente representada por Josefina Fernandes Evangelista de CPF 601218079-91 e RG 6945545-0(SSP PR).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	Marca	Apresentação	R\$ Unitário
02	50	Pneu Novo	King Long LLF26	9x17,5 liso comum	738,00
03	100	Pneu Novo	Dunlop SP 500A	100x20 burracheado radial	1.840,00
06	40	Pneu Novo	Goodyear CR42	100x20 liso comum	1.135,00
10	40	Pneu Novo	Dunlop SP 351	295/80x22.5 radial	1.770,00

CUSTOS: R\$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04-depto de administração

04001-divisão de recursos humanos

0412204022007-mantém atividades de recursos humanos

3390300000-material de consumo

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes

0824408012016-mantém atividades administrativas da ação social

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-mantém e implementar programas e projetos sociais

0824308026018-mantém ações do conselho tutelar

0824308026019-implementar programas e projetos de proteção a crianças e adolescentes

3390300000-material de consumo

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica – EACS

1030110012025-bloco atenção básica – ESF

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde

1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica

1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria

3390300000-material de consumo

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB

1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB

1236512012037-mantém e implementar transporte escolar – ensino infantil

1236512012038-mantém e implementar ações – ensino infantil

08003-divisão de transporte escolar

1236112012039-mantém e implementar o transporte escolar-fundamental

3390300000-material de consumo

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais

2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal

3390300000-material de consumo

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento

12002-divisão de pecuária

2060620012049-mantém e implementar ações de incentivo a pecuária

3390300000-material de consumo

C04235038



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

203

**TERMO ADITIVO 01 –
CONTRATO 158/2017-PMCDs - PREGÃO 51/2017**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FABIO SZYCHTA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rotary, 692, em Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25115613/0001-03 neste ato devidamente representada pelo procurador Albino Szychta de CPF 190507399-20 e RG 1325809(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a solicitação do setor requisitante dos objetos contratados para dilação de prazo de fornecimento consoante existência de saldo de objetos bem como necessidade dos produtos contratados aliado a disposição de prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do supracitado Termo e com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o prazo de fornecimento/entrega, previsto na Clausula Sexta, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de junho de 2018.



Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 158/2017-PMCD-S-PREGÃO 51/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/000118, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR à Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções; e FABIO SZYCHTA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rotary, 692, em Capraçuva, Estado do Paraná - CEP 85070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25115613/0001401, neste ato devidamente representada pelo procurador Albino Szychta de CPF 100567356-20 e RG 13258209(SSP/PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a solicitação do setor requisitante dos objetos contratados para dilatação de prazo de fornecimento consciente existência de saída de objetos bem como necessidade dos produtos contratados, ficando a disposição de prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do supracitado Termo e com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da alteração

Fica aditado o prazo de fornecimento/entrega, previsto na Cláusula Sexta, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data da assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paraná, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. - Coronel Domingos Soares-PR, 01 de junho de 2018.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado



CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 159/2017-PMCDs - PREGÃO 51/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **JF EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pato Branco, 87, bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-350, inscrita no CNPJ sob nº 23172015/0001-32 neste ato devidamente representada por Josefina Fernandes Evangelista de CPF 601218079-91 e RG 6945545-0(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a solicitação do setor requisitante dos objetos contratados para dilação de prazo de fornecimento consoante existência de saldo de objetos bem como necessidade dos produtos contratados aliado a disposição de prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do supracitado Termo e com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o prazo de fornecimento/entrega, previsto na Clausula Sexta, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de junho de 2018.

Maria Antonieta de A. Almeida
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



PARECER JURÍDICO

Requerente: JF Evangelista Comércio de Pneus ME

Solicitação 09/10/2018, PROTOCOLO 692/2018

Objeto: Solicitação de reequilíbrio de preço de pneus.

I-Alígeras considerações fáticas

O requerente supracitado firmou com esta municipalidade contrato 159/2017, para fornecimento de pneus novos, sendo que de parte dos itens contratados busca agora o reequilíbrio financeiro por conta de aumentos impostos por seus fornecedores, consoante desvalorização da moeda frente ao dólar e aos ininterruptos aumentos do petróleo e seus derivados no mercado interno.

II- Parecer

De início verifica-se que o contrato administrativo tem previsão expressa para situações de reequilíbrio, ou seja, sua Cláusula Quarta assim preve:

"4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal."

Verifica-se, também, que há previsão legal para o pedido consoante Lei 8666/93, art. 65, § 8º que diz que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

O requerente fez juntar ao seu pedido cópia das notas fiscais de 09 de maio de 2017 e de 17 de agosto de 2018 para fins comparativos de variação percentual, tendo sido verificado que o pedido se atem a variação de preços do item 06, consoante aos constantes aumentos da matéria-prima – o petróleo, fatos estes públicos, notórios e largamente noticiados pelos meios de comunicação e absorvidos pela população consumidora. Pais afora aliado a crescente desvalorização da moeda brasileira frente ao dólar.

III- Conclusão

Com base no breve relato constata-se a possibilidade jurídica do pedido e sua consequente legalidade, salvo melhor juízo de Vossa Excelência a Sra. Prefeita.

É o parecer. Encaminhe-se, em trânsito direto, para a Chefe do Executivo para competente decisão.

Coronel Domingos Soares-PR, 10 de outubro de 2018.

Rogério E. Schmidt
Procurador - OAB 59902/PR



J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Ref: contrato nº 159/2017

Pregão: 51/2017

Informamos que nossa empresa J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.015/0001-32, localizada na Rua Pato Branco, nº 87, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, participou do certame acima na data de 26/04/2017.

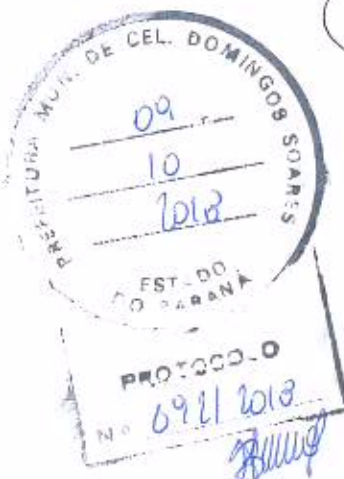
Estamos com dificuldades no fornecimento do item número 06 (pneus novos Goodride CR942 1000X20 liso comum).

No certame, fechamos o valor de 1.135,00, e conforme comprovação de nota fiscal, pode-se observar que o custo era de 778,43 em maio de 2017, no entanto também comprovado através de nota fiscal atualmente estamos pagando 1.089,00, ou seja, uma variação de 39,9%. Nos últimos pedidos assumimos o prejuízo, mas nos últimos dias, com a desvalorização da moeda, precisamos repor essa diferença, buscando equilíbrio financeiro. Outrossim para os demais itens, conseguimos manter os custos.

Certos de vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



23.172.015/0001-32
J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

 Roda Brasil Pneus Ltda Rua Alister Silva 10 Sertão de Santa Luzia, CX P. 57 Porto Belo - SC FONE: 4934420010 CEP: 88210000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 77744 SÉRIE 002 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4218 0806 8899 7700 0198 5500 2000 0777 4411 7081 8442 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Mercadoria com ST À Prazo PB		DADOS DA NF-e 342180112192702 17/08/2018 12:54:34			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254830943		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 06.889.977/0001-98	
DESTINATÁRIO-REMITENTE NOME RAZÃO SOCIAL J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME		CNPJ/CPF 23.172.015-0001-32		DATA DA EMISSÃO 17/08/2018	
ENDEREÇO Rua Pato Branco 87		BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão		CPF 85601350	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		FONE/FAX 04699751306		UF PR	
FATURA/DUPPLICATA [17/08/2018 - R \$886,24]		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA 12:55:33	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.886,24		VALOR DO ICMS 355,45		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.712,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI 174,24		VALOR TOTAL DA NOTA 8.886,24	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA (1) Emitente		CNPJ/CPF 04.353.469/0002-46	
ENDEREÇO RUA ITACOLUMY, 2850		MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	
QUANTIDADE 8 VOLUMES		ESPÉCIE 8 VOLUMES		MARCA	
NÚMERAÇÃO 0		PESO BRUTO 368,00		PESO LÍQUIDO 368,00	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CE	CM/65	UN
8.000	PNEU 10.00-20 CONVENÇIONAL LISO - Pneu 10.00-20 16PR 146/142 CR942 (Liso) - Goodrich	40112090	100	640	UN
8.000					
1.089,00					
8.712,00					
8.886,24					
355,45					
0,00					
174,24					
4,00					
2,00					
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22330		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	
				VALOR DO ISSQN 0,00	
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Código Cliente: 69809; FRETE COMBINADO R\$ 120,25; MERCADORIA COM DESTINO AO CONSUMO DO ADQUIRENTE - Atribuição Tributária R\$ 1016,75 Federal e 1214,87 Estadual Pontal/BPT Pedido nº: 65945 R\$ 345 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, ART. 11, 4º, DO ANEXO 1 - TTD nº 105900000/199519 - processo SEF 24.764.2013 - Processo nº 01/2014 até 02/2017, CRÉDITO PRESUMIDO NAS SAÍDAS DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AIR E PROTETORES DE BORRACHA, TODOS NOVOS - TTD CONCESSÃO Nº 12500000/614866, Benefício: 4-9- PRAZO DE VIGÊNCIA 12/2018 - A mercadoria será despachada da filial, em Porto Belo - SC - Rua Alister Silva, nº 10, Bairro Sertãozinho, BR 101, KM 55.				RESERVADO AO FISCO	

978

 *Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda Rua Tancredo de Almeida Neves 5056 São Cristóvão Condição - SC FONE: 4934420010 CEP: 89711650		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 41838 SÉRIE 002 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4217 0506 8899 7700 0198 5500 2000 0418 3810 0041 8386 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.									
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Mercadoria com ST À Prazo PB				DADOS DA NF-e 342170055763164 09/05/2017 15:15:53									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254830943		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 06.889.977/0001-98									
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL E. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME				CNPJ/CPF 23.132.015-0001-32									
ENDEREÇO Rua Pato Branco 87				DATA DA EMISSÃO 09/05/2017									
MUNICÍPIO Francisco Beltrão				DATA SAÍDA/ENTRADA 09/05/2017									
FONE/FAX 04699751306				HORA SAÍDA 15:15:38									
UF PR				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
*ATURA/DUPLICATA 09/05/2017 RS 8.244,00													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.244,00		VALOR DO ICMS 329,76		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.082,35									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 8.244,00									
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 161,65									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME/RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA				CNPJ/CPF 04.353.469/0002-46									
ENDEREÇO RUA ITACOLUMY, 2850				DATA DA EMISSÃO 09/05/2017									
MUNICÍPIO Pato Branco				DATA SAÍDA/ENTRADA 09/05/2017									
UF PR				HORA SAÍDA 15:15:38									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099427				VALOR DO IPI 161,65									
QUANTIDADE 12 VOLUMES		ESPECIE VOLUMES		PESO BRUTO 580,00									
MARCA		NUMERAÇÃO 0		PESO LÍQUIDO 580,00									
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	C/OP	UN	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V ICMS ST	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2836	1933 - Pneus 215/75R17,5 16PR 135/133J LLF86 Linglong	40112090	100	6403	UN	4,000	463,725	1.854,90	1.892,00	75,68	0,00	37,10	4,00 2,00
7617	PNEU 10.00-20 CONVENCIONAL LISO - Pneus 10.00-20 16PR 146/142 CR942 (Liso) - Goodride	40112090	100	6403	UN	8,000	778,431	6.227,45	6.352,00	254,08	0,00	124,55	4,00 2,00
CÁLCULO DO ISSQN						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22330						DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FRETE COMBINADO R\$ 201,42 CFE COTAÇÃO N° 7767. MERCADORIA DESTINADA AO CONSUMO DO ADQUIRENTE - Ver apcos. Títulos RS: 1150,12 Federal e 1374,00 Estadual Fonte:IDPT Pedidos: 77836 ICMS SUBSTITUTO TRIBUTÁRIA, ART. 11, 40, DO ANEXO 3. TTD n° 105000000189510 - processo SEF 24 364/2013 - Prazo de vigência 01/2014 até 02/2017 ***** CREDITO PRESUNIDO NAS SAÍDAS DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AIR E PROTETORES DE BOKRACHIA, TODOS NOVOS - TTD CONCESSÃO N° 125000001014860 Benefício: 40% - PRAZO DE VIGÊNCIA 12/2016.						RESERVADO AO FISCO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 159/2017-PMCDs-PREGÃO 51/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01514415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antônia de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a R. Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e JF EVANGELISTA COMÉRCIO DE INFUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pato Branco, 87, bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CLP 85601-350, inscrita no CNPJ sob nº 23172015/0001-32 neste ato devidamente representada por Joselina Fernandes Evangelista de CPF 801215079-91 e RG 8946545-0(SSP/PR), têm entre si, justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo do Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a solicitação do setor requisitante dos objetos contratados para dilatação de prazo de fornecimento consoante existência de saldo de objetos bem como necessidade dos produtos contratados aliado a disposição de prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do supracitado Termo e com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o prazo de fornecimento/entrega, previsto na Cláusula Sexta, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 07 de junho de 2018

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante.

Contratado

Assinatura



Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO

1 mensagem

MOURÃO PNEUS <licitamourao@bol.com.br>

15 de junho de 2018 10:19

Para: "licitapmcds@gmail.com" <licitapmcds@gmail.com>

Bom dia!

Conforme contato mantido em data anterior com esse Município, com referência ao contrato nº. 158/2017 do Pregão nº 51/2017 e do Contrato nº 09/2018 do Pregão nº 02/2018, esta empresa está pleiteando a substituição da garantia da caução do depósito em dinheiro efetuado para garantia dos mesmos, pelo seguro caução, através de apólice de seguro.

Já efetuamos a cotação junto a seguradora, só que a mesma está solicitando uma declaração da Prefeitura, de que essa substituição pode ser efetuada.

Dessa forma, vimos solicitar a V. S^{as}, se possível, que nos seja enviada essa declaração, para que possamos dar continuidade no processo.

Também, aproveitando o ensejo, vimos solicitar o aditamento do contrato nº 158/2017 do Pregão 51/2017 para mais 01 (um) ano, tendo em vista que o prazo de execução do mesmo expirou em maio de 2018.

Ficamos no aguardo de vosso breve pronunciamento.

Atenciosamente

Fabio L. Szychta Eireli

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Guarapuava-PR

42-3624-2244

Julio Cezar



INFORMAÇÃO

REF CONTRATOS Nº 09/2018 E 158/2017

CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Rotary, 692, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-280, inscrito no CNPJ sob nº 25115613/0001-03.

OBJETO: Fornecimento de pneumáticos novos

Considerando a solicitação do contratado quanto a possibilidade de substituição de garantia contratual, aperfeiçoada no Contrato 09/18 através de depósito bancário da importância de R\$ 18.915,00 e no Contrato 158/2017 através de depósito bancário da importância de R\$ 15.582,50, invocamos o descrito na Lei 8666/93, a saber:

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária."(grifo nosso)

Assim verifica-se que a opção pela forma de integralização da dita garantia é faculdade de escolha do contratado e não se verifica, em tese, nenhum prejuízo ao aperfeiçoamento dos aludidos termos contratuais a eventual substituição da garantia, desde que na constância do lapso contratual possa a administração pública contar com o aporte de segurança que o instituto da caução proporcional.

Por fim, não nos opomos ao pedido de substituição das garantias contratuais já citadas acima para que se migre do previsto no inciso I do §1º do art. 56 da Lei 8.666/93 para o previsto no inciso II do mesmo diploma, ou seja, adotando a via do "seguro-garantia", conforme solicitado pelo contratado.

Centro Administrativo em 21 de junho de 2018

Anderson Matias
Pregoeiro



TERMO ADITIVO 02
CONTRATO 158/2017-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **FABIO SZYCHTA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rotary, 692, em Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25115613/0001-03 neste ato devidamente representada por Fabio Luis Szychta de CPF 024197789-44 e RG 7336607-0(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 221/19 de 25/03/2019, mantida a personalidade jurídica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: **BARATÃO PNEUS EIRELI**.

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Manoel Ribas, 4636, Conradinho, Guarapuava, PR, CEP 85055-010.

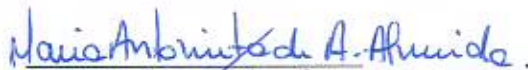
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 28 de março de 2019.


Município de Coronel Domingos Soares

Contratante


Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 158/2017-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FABIO SZYCHTA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rotary, 692, em Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25115613/0001-03 neste ato devidamente representada por Fabio Luis Szychta de CPF 024197789-44 e RG 7336607-0(SSP/PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 221/19 de 25/03/2019, mantida a personalidade jurídica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: BARATÃO PNEUS EIRELI.

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Manoel Ribas, 4636, Conradinho, Guarapuava, PR, CEP 85055-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de março de 2019.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Fls. 03/032



**TERMO ADITIVO 03 –
CONTRATO 158/2017-PMCDs - PREGÃO 51/2017**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Ribas, 4636, Conradinho, Guarapuava, PR, CEP 85055-010, inscrita no CNPJ sob nº 25115613/0001-03 neste ato devidamente representada pelo procurador Albino Szychta de CPF 190507399-20 e RG 1325809(SSP PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a solicitação do setor requisitante dos objetos contratados para dilação de prazo de fornecimento consoante existência de saldo de objetos bem como necessidade dos produtos contratados aliado a disposição de prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do supracitado Termo e com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o prazo de fornecimento/entrega, previsto na Clausula Sexta, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

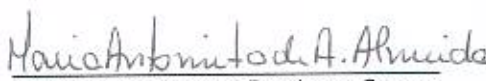
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

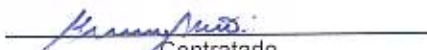
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 03 de junho de 2019.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO 158/2017-PMCDs-PREGÃO 51/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta da Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Ribas, 4836 Conradinho, Guarapuava, PR, CEP 85055-010, inscrita no CNPJ sob nº 25115613/0001-03 neste ato devidamente representada pelo procurador Albino Szychta de CPF 190607399-20 e RG 1325809(SSP/PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo do Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a solicitação do setor requisitante dos objetos contratados para dilação de prazo de fornecimento consoante existência de saldo de objetos bem como necessidade dos produtos contratados aliado a disposição de prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do supracitado Termo e com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o prazo de fornecimento/entrega, previsto na Cláusula Sexta, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 03 de junho de 2019.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

CLÁUSULA

VIA CORRETO
011 18/06/19